



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	22
Sec. de Estado da Administração.....	23
Secretaria de Assistência Social.....	42
Secretaria do Estado de Saúde.....	42
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	43
Sec. de Estado de Justiça.....	46
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	46
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	48
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Ministério Público.....	
Tribunal de Contas.....	
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	49
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	56

GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 111, DE 10 DE JULHO DE 2008.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Com amparo no artigo 42, § 1º da Constituição do Estado, impõe-se-me o dever de informar a Vossas Excelências, que vetei parcialmente o Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009", encaminhado a este Executivo com a Mensagem nº 133, de 25 de julho de 2008.

Senhores Deputados, o veto parcial ao texto, abrange o dispositivo abaixo relacionado, a seguir transcrito e justificado:

"Art. 30. Nos termos do inciso II do *caput* do artigo 19, combinado com o § 5º do artigo 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa total com pessoal do Estado não excederá o percentual de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL, ficando preservada a proposta orçamentária para despesa com pessoal dos Poderes incluída no Sistema de Orçamento do Estado, na forma prevista no artigo 9º desta Lei."

Nobres Parlamentares, o dispositivo do Projeto de Lei em tela enseja violação constitucional ao que preceitua o inciso II, do artigo 20, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, *em verbis*:

"Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

II - na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias."

Observem que o *caput* do artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, delimita claramente os tetos e não os pisos percentuais que deverão ser obedecidos pelos Poderes e Órgãos da esfera estadual.

O artigo 20 em seu § 5º, também descrito anteriormente, refere-se aos percentuais fixados na mesma Lei de Responsabilidade Fiscal ou fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Todavia Vossas Excelências não devem abstrair os limites impostos no inciso II, do mesmo artigo 20, sob pena de restringirem as ações de expansão do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Como demonstrado, trata-se de proposta indiscutivelmente inconstitucional, inconveniente e inoportuna. Por esses sérios e intransponíveis vícios, não pode encontrar abrigo no ordenamento jurídico do Estado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado veto parcial, antecipo sinceros agradecimentos por tão expressiva colaboração e apoio e subscrevo-me com especial consideração e estima.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 1918, DE 10 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 134, da Constituição Estadual, as diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício financeiro de 2009, compreendendo:

I - as metas e resultados fiscais;

II - as prioridades e metas físicas da administração Pública Estadual;

III - a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado e suas alterações;

V - as disposições relativas à dívida pública estadual;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VII - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;

VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária estadual; e

IX - as disposições gerais.

CAPÍTULO I DAS METAS E RESULTADOS FISCAIS

Art. 2º. As metas e resultados fiscais, a evolução do patrimônio líquido, a variação da situação financeira atuarial do instituto próprio de previdência, de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, são as constantes dos demonstrativos de I a VI desta Lei.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. O Poder Público terá como prioridades básicas a elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais e intra-regionais no Estado, e o reequilíbrio das finanças públicas, através de ações que visem:

I – incentivar programas de geração de emprego e renda em parcerias com outras esferas de Governo e com a iniciativa privada;

II – recuperar a capacidade de investimento, com base no aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, da racionalização dos gastos públicos e da alavancagem de recursos de modo a ampliar o acesso da população a serviços sociais básicos prestados com eficiência e eficácia;

III – formular diretrizes e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável do Estado;

IV – promover a gestão de áreas protegidas de uso direto e indireto para a defesa e uso sustentável dos recursos naturais;

V - realizar ações na área de infraestrutura física que visem a minorar os desequilíbrios existentes entre as regiões de desenvolvimento;

VI – implantar políticas que visem ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado;

VII – aumento real da arrecadação tributária;

VIII – prover os Poderes e órgãos do Estado de recursos materiais e humanos necessários ao cumprimento eficiente de suas funções constitucionais e legais;

IX – realizar ações que visem o desenvolvimento do planejamento governamental;

X – aperfeiçoar a eficiência de alocação dos recursos orçamentários mediante melhor planejamento das políticas públicas;

XI – construir o Centro Político Administrativo – CPA;

XII – realizar ações na área social que visem à prevenção da delinquência de crianças e adolescentes; e

XIII – priorizar as ações de saneamento básico no Estado.

Parágrafo único. O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas neste artigo para o exercício de 2009 será efetivado em consonância ao que dispõe o plano plurianual para o mesmo período.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As unidades orçamentárias da administração direta do Poder Executivo e as indiretas que recebem recursos do tesouro utilizarão, para efeito de apropriação, somente um programa de Apoio Administrativo.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, com indicação de suas metas físicas.

§ 5º. São consideradas como operações especiais, as despesas relativas ao pagamento de inativos, financiamentos, refinanciamentos, indenizações, ressarcimentos, transferências a autarquias, fundações e fundos especiais, transferências constitucionais a municípios, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outras que não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade.

§ 6º. Nas disposições deste artigo, excetuam-se na fixação das metas físicas os programas de apoio administrativo e encargos especiais.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, a modalidade de aplicação, a categoria econômica e os grupos de despesa.

§ 1º. Os grupos de despesa serão assim identificados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;
III - outras despesas correntes - 3;

IV – investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§ 2º. São consideradas fontes de recursos:

I - 0100 – Recursos do Tesouro;

II - 0116 – Contrapartida do Estado;

III - 0118 – Recursos do Tesouro FUNDEB;

IV - 0201 – Cota-parte do Fundo de Justiça – FUJU;

V - 0202 – Cota-parte FUNRESPOL;

VI – 0203 – Cota-parte FUNRESPOM

VII - 0205 – Cota-parte FEPRAM;

VIII - 0226 – Cota-parte FUNESBOM;

IX - 0227 – Cota-parte FUNDIMPER;

X - 0228 – Cota-parte FITHA;

XI - 0229 – Cota-parte da CIDE;

XII - 3208 – Cota-parte do salário educação;

XIII - 3209 – Sistema Único de Saúde;

XIV - 3212 – Convênios e outras transferências federais;

XV - 3215 – Operações de crédito interna e externa;

XVI - 3220 – Transferência Financeira da União para desporto – Lei nº 9.615/98;

XVII - 3221 – Cota-parte FES;

XVIII - 3222 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

XIX - 3223 – Fundo Nacional de Assistência Social;

XX - 3240 – Recursos diretamente arrecadados pelas entidades;

XXI - 3243 – Recursos conveniados diretamente pela Administração Indireta; e

XXII - 3244 – Contrapartida de convênios da Administração Indireta.

§ 3º. A Reserva de Contingência, prevista no art. 19, será alocada na unidade orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

§ 4º. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo os de maior nível da classificação institucional.

Art. 6º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único. Os orçamentos de que trata o *caput* deste artigo, bem como suas alterações, serão elaborados através do Sistema de Controle Orçamentário - SIOR ou outro que venha substituí-lo sob a responsabilidade da SEPLAN.

Art. 7º. A lei orçamentária discriminará em categorias de programações específicas as dotações destinadas:

I - ao pagamento de benefícios da previdência social;

II - ao atendimento das ações da educação básica;

III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

IV - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

V - ao pagamento de precatórios judiciais que constarão da unidade orçamentária Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e

VI - à reserva de contingência.

Art. 8º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - demonstrativo da receita;

II - síntese do demonstrativo da receita;

III - demonstrativo da despesa por fonte de recursos;

IV - demonstrativo da despesa por função;

V - demonstrativo da despesa por grupo de natureza da despesa;

VI - demonstrativo da despesa por modalidade de aplicação;

VII - demonstrativo da despesa por Poder e órgão;

VIII - despesa fixada por órgão e unidade orçamentária;

IX - Programa de trabalho; e

X - Quadro de detalhamento de dotações na forma do art. 5º desta Lei.

§ 2º. O Poder Executivo deverá divulgar a proposta orçamentária a que se refere o *caput* deste artigo, por meio da *internet*, durante o período da tramitação da proposição no Poder Legislativo.

§ 3º. A Comissão permanente de Deputados prevista no § 1º, do artigo 135, da Constituição Estadual, terá acesso a todos os dados utilizados na elaboração da proposta orçamentária.

Art. 9º. Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público do Estado, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado, incluirão no Sistema de Orçamento do Estado, até 20 de agosto de 2008, suas respectivas propostas orçamentárias, observadas as diretrizes e os parâmetros estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

§ 1º. Para efeito de cumprimento do *caput* deste artigo e do disposto no artigo 15 desta Lei, o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público do Estado, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado, até 15 de julho de 2008, o cálculo das receitas públicas e da receita corrente líquida – RCL projetadas para o exercício de 2009.

§ 2º. Na apuração do cálculo da RCL projetada será observado na íntegra o disposto nas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nºs 632 e 633, de 30 de agosto de 2006, suas alterações e atualizações.

Art. 10. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades, de acordo com a especificação estabelecida pela SEPLAN, observando-se, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferências à união - 20;

II – transferências a municípios - 40;

III – transferências à instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

IV – transferências à instituições privadas com fins lucrativos - 60;

V – transferências à instituições multigovernamentais - 70;

VI – transferências ao exterior - 80;

VII – aplicações diretas - 90; ou

VIII – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades que integram os orçamentos fiscal e seguridade social - 91.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2009 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12. Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas do Estado e a Defensoria Pública do Estado compreendendo seus órgãos, fundos e entidades, elaborarão suas respectivas propostas orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, tendo como parâmetro para a fixação das despesas para o referido exercício o conjunto das dotações orçamentárias consignadas na Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007, excluídas aquelas destinadas ao pagamento de precatórios, acrescida da variação

percentual projetada das receitas públicas para 2009.

Parágrafo único. Exclui-se da variação percentual projetada das receitas públicas para 2009, os recursos provenientes de transferências voluntárias e operações de crédito oriundas do Programa de Aceleração do Crescimento da União – PAC.

Art. 13. O Poder Judiciário, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à SEPLAN, até 29 de agosto 2008, inclusive em meio magnético de processamento eletrônico, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2009, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 5º desta Lei, especificando:

I - número da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo de causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário; e

VI - valor do precatório a ser pago.

§ 1º. A relação dos débitos, de que trata o *caput* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos tenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam as seguintes condições:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 2º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública, direta e indireta, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Estado.

§ 3º. Os precatórios somente poderão ser pagos após contestação judicial de seus valores, em todas as instâncias, e as sentenças judiciais serão pagas somente depois de transitado em julgado.

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 15. Além da observância das prioridades e metas físicas fixadas nos termos do art. 3º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; e

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do *caput* do art. 20 desta Lei.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de agosto de 2008, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Art. 16. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - início de construção, ampliação, aquisição e novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais, excetuando-se as residências oficiais;

II - celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

III - ações que não sejam de competência exclusiva do Estado, comum ao Estado e aos Municípios Estaduais, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Estado em cooperar técnica e financeiramente;

IV - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

V - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública estadual ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Estado, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 17. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; ou

III - atendam ao disposto no artigo 204, da Constituição Federal ou no artigo 61, do ADCT.

Art. 18. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "contribuições" e "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas

estaduais, municipais do ensino fundamental, de órgão representativo dos Tribunais, de órgãos representativos dos Secretários de Estado de Rondônia e do Conselho de Secretários Estaduais para assuntos de CT&I.

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999.

IV - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a atividade econômica, cultural, esporte e lazer; e

V - voltadas para o atendimento das atividades de assistência técnica de acordo com a Constituição Estadual, Art. 161, § 3º.

Art. 19. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, em programação específica, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante de, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2009, e será destinada a atender as despesas não previstas ou com dotações insuficientes para pagamento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 20. As transferências voluntárias de recursos do Estado consignadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais para os Municípios, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I - instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos previstos nos artigos 155 e 156, da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no artigo 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993, quando comprovada a ausência do fato gerador; e

II - existe previsão de contrapartida, que será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada, tendo como limite mínimo:

a) 5% (cinco por cento), para Municípios com até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes; e

b) 10% (dez por cento) para os demais.

§ 1º. Os limites mínimos de contrapartida fixados no inciso II do *caput* deste artigo, poderão ser reduzidos quando os recursos transferidos pelo Estado:

I - forem oriundos de doações de organismos internacionais ou de governos estrangeiros;

II - destinar-se a Municípios que se encontrem em situação de calamidade pública formalmente reconhecida, durante o período que esta subsistir; ou

III - beneficiarem os Municípios com até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes, incluídos nos bolsões de pobreza com menor índice de desenvolvimento humano - IDH.

§ 2º. Caberá ao órgão transferidor:

I - verificar a implementação das condições

previstas neste artigo, exigindo, ainda, do Município, que ateste o cumprimento dessas disposições, inclusive por intermédio dos balanços contábeis de 2006 a 2008 e da lei orçamentária para 2009; e

II - acompanhar a execução das atividades, projetos ou operações especiais, desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 3º. A verificação das condições previstas nos incisos do *caput* deste artigo se dará unicamente no ato da assinatura do convênio, sendo que os documentos comprobatórios exigidos pelos órgãos transferidores terão validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar de sua apresentação.

§ 4º. As Subvenções Sociais deverão ser transferidas através das Unidades Orçamentárias que desenvolvam as ações específicas.

Art. 21. A destinação de recursos destinados a ajuda financeira, a qualquer título, à empresa com fins lucrativos, observará o disposto nos artigos 18, parágrafo único, e 19, da Lei no 4.320, de 1964.

Art. 22. A programação a cargo da unidade orçamentária Recursos Sob a Supervisão da SEFIN, conterá exclusivamente as dotações destinadas a atender despesas com:

I - transferências aos Municípios da cota parte ICMS, IPVA, IPI e CIDE;

II - despesas de exercícios anteriores;

III - programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP;

IV - sentenças judiciais; e

V - pagamento das dívidas fundada interna e externa e confessada;

Art. 23. As transferências de recursos destinados a Aporte de Capital, às empresas em que o Estado detenha a maioria do capital social, deverão constar obrigatoriamente, nas unidades a que estão vinculadas, com codificação específica para cada unidade recebedora.

Art. 24. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais decorrentes das solicitações feitas pelo Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado, que venham ocorrer durante o exercício de 2009, serão encaminhados ao Poder Legislativo Estadual no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do pedido, ou informado ao órgão solicitante o motivo da impossibilidade do atendimento.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

§ 3º. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício ou a devida comprovação da existência dos recursos financeiros em conta corrente.

Art. 25. Para o atendimento de despesas com emendas ao projeto de lei orçamentária, apresentadas na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 166 da Constituição Federal, o Poder Executivo disponibilizará, em projeto/atividade específico da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, no grupo de despesa 44.50, o montante de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) para emendas individuais e R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) para emendas de bloco ou bancada.

Parágrafo único. Nos termos do *caput* do artigo 136-A da Constituição Estadual, no exercício de 2009, serão de execução obrigatória as emendas individuais de cada Deputado, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

Art. 26. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada do Estado não poderá superar, no exercício de 2009, a variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO ESTADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD publicará, até 31 de dezembro de 2008, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 28. No exercício de 2009, observado o disposto no artigo 169, da Constituição Federal, e determinado no parágrafo único do artigo 21, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 27 desta Lei ou criados em Lei no exercício de 2009;

II - houver vacância, após 30 de dezembro de 2008, dos cargos ocupados constantes da referida tabela; e

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 29. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, em suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. Os órgãos próprios do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público do Estado e da Defensoria Pública do Estado, assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste capítulo.

Art. 30. V E T A D O.

CAPÍTULO VII DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 31. As agências financeiras oficiais de fomento, respeitadas suas especificidades, observarão, na concessão de empréstimos e financiamentos, as seguintes prioridades:

I - redução das desigualdades inter-regionais;

II - defesa e preservação do meio ambiente;

III - atendimento às micro, pequenas e médias empresas, bem como aos mini, pequenos e médios produtores rurais, suas cooperativas e associações;

IV - aceleração do processo de desenvolvimento econômico do Estado, através da diversificação da produção agropecuária e da modernização das tecnologias aplicadas; e

V - projetos de investimentos nos setores energético, de infra-estrutura, saúde e saneamento básico, educacionais e artísticos culturais.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL

Art. 32. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 33. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Assembléia Legislativa do Estado.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou as sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para sanção do Governador, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até 30 (trinta) dias após a sanção governamental à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;

II - de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;

III - de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes 40% (quarenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento; e

V - dos restantes 75% (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito Interna e Externa e por antecipação de receita com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário/financeiro do Estado, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria a serem contratadas.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica.

Art. 35. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei autorizativa específica observada às normas que disciplinam a matéria.

Art. 36. As despesas consideradas irrelevantes são aquelas que não ultrapassarem o valor máximo da dispensa de licitação na forma do inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 37. A SEPLAN publicará concomitantemente com a promulgação da Lei de Orçamento e com base nos limites nela fixados os Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por projetos e atividades e elementos de despesas.

Art. 38. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas nos anexos, referido no art. 2º desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder, do Ministério Público do Estado, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Estado.

§ 1º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, ao Ministério Público do Estado ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º. O chefe de cada Poder e Órgão, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 39. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no SIAFEM no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 40. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2009, cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, por órgão e Poder, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados na Lei Orçamentária Anual aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público do Estado, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos e de acordo com o cronograma citado no *caput* deste artigo, sendo assegurado ao Poder Executivo o bloqueio de recursos para garantir o pagamento de débitos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

Art. 41. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 42. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o artigo 135, § 1º, da Constituição Estadual, será assegurado, à comissão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta, ao SIAFEM.

Art. 43. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 15 de dezembro de 2008, fica autorizada a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Assembléia Legislativa.

Art. 44. Para fins de acompanhamento, controle e centralização os órgãos da Administração pública estadual direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações baixadas por aquela unidade.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, o Procurador-Geral do Estado poderá incumbir os órgãos jurídicos das autarquias e fundações públicas, que lhe são vinculados, do exame dos processos pertinentes aos precatórios devidos por essas entidades.

Art. 45. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DEMONSTRATIVO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
A NEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

LRF, art. 4º, § 1

R\$ 1.000,00

Especificação	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	3.692.762	3.654.526	25,248	3.846.269	3.767.201	24,257	3.957.813	3.836.643	23,172
Receitas Primárias (I)	3.039.435	3.007.964	20,781	3.170.000	3.104.834	19,992	3.260.000	3.160.194	19,087
Despesa Total	3.692.762	3.654.526	25,248	3.846.269	3.767.201	24,257	3.957.813	3.836.643	23,172
Despesas Primárias (II)	2.769.906	2.741.225	18,938	2.890.000	2.830.590	18,227	2.970.000	2.879.072	17,389
Resultado Primário (I - II)	269.530	266.739	1,843	280.000	274.244	1,766	290.000	281.122	1,698
Resultado Nominal	(103.425)	(102.354)	(0,707)	(100.972)	(98.896)	(0,637)	(104.150)	(100.962)	(0,610)
Dívida Pública Consolidada	1.795.671	1.777.078	12,277	1.673.200	1.638.804	10,552	1.546.875	1.499.517	9,057
Dívida Consolidada Líquida	1.480.461	1.465.132	10,122	1.379.489	1.351.130	8,700	1.275.338	1.236.293	7,467

Receitas Primárias advindas de PPP's (IV)

Despesas Primárias geradas por PPP's (V)

Impacto do saldo das PPP's (VI) = (IV-V)

Fonte: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Nota: No valor da receita total estão incluídas as receitas provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, R\$ 186.126.000,00 em 2009 e R\$ 96.722.000,00 em 2010.

DEMONSTRATIVO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ 1.000,00

Especificação	I - Metas Previstas em 2007	% PIB	II - Metas Realizadas em 2007	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	3.055.937	25,092	3.082.256	25,308	26.319	0,861
Receitas Primárias (I)	2.981.510	24,481	3.039.435	24,956	57.925	1,943
Despesa Total	3.055.937	25,092	2.981.478	24,480	(74.459)	(2,437)
Despesas Primárias (II)	2.891.963	23,745	2.769.906	22,743	(122.057)	(4,221)
Resultado Primário (I-II)	89.547	0,735	269.530	2,213	179.983	200,992
Resultado Nominal	(85.183)	-0,699	(85.512)	(0,702)	(329)	0,386
Dívida Pública Consolidada	1.785.194	14,658	2.006.628	16,476	(221.434)	12,404
Dívida Consolidada Líquida	1.428.019	11,725	1.654.386	13,584	(226.368)	15,852

Fonte: LDO 2007 e Balanço Geral do Estado

DEMONSTRATIVO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LRF, art.4º, §2º, inciso II

R\$ 1.000,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	2.735.165	3.082.256	1,13	3.389.275	1,10	3.692.762	1,09	3.846.269	1,04	3.957.813	1,03
Receitas Primárias (I)	2.693.721	3.039.435	1,13	3.039.435	1,00	3.039.435	1,00	3.170.000	1,04	3.260.000	1,03
Despesa Total	2.745.244	2.981.478	1,09	2.981.478	1,00	3.692.762	1,24	3.846.269	1,04	3.957.813	1,03
Despesas Primárias (II)	2.536.544	2.769.906	1,09	2.769.906	1,00	2.769.906	1,00	2.890.000	1,04	2.970.000	1,03
Resultado Primário (I - II)	157.177	269.530	1,71	269.530	1,00	269.530	1,00	280.000	1,04	290.000	1,04
Resultado Nominal	(55.365)	(85.512)	1,54	(70.501)	0,82	(103.425)	1,47	(100.972)	0,98	(104.150)	1,03
Dívida Pública Consolidada	1.957.961	2.006.628	1,02	1.921.116	0,96	1.795.671	0,93	1.673.200	0,93	1.546.875	0,92
Dívida Consolidada Líquida	1.709.752	1.654.386	0,97	1.583.885	0,96	1.480.461	0,93	1.379.489	0,93	1.275.338	0,92

Fonte: Balanços de 2005 e 2006.

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	2.793.131	3.114.660	1,12	3.389.275	1,09	3.654.526	1,08	3.767.201	1,03	3.836.643	1,02
Receitas Primárias (I)	2.750.810	3.071.389	1,12	3.039.435	0,99	3.007.964	0,99	3.104.834	1,03	3.160.194	1,02
Despesa Total	2.803.424	3.012.822	1,07	2.981.478	0,99	3.654.526	1,23	3.767.201	1,03	3.836.643	1,02
Despesas Primárias (II)	2.590.302	2.799.026	1,08	2.769.906	0,99	2.741.225	0,99	2.830.590	1,03	2.879.072	1,02
Resultado Primário (I - II)	160.508	272.363	1,70	269.530	0,99	266.739	0,99	274.244	1,03	281.122	1,03
Resultado Nominal	(56.539)	(86.411)	1,53	(70.501)	0,82	(102.354)	1,45	(98.896)	0,97	(100.962)	1,02
Dívida Pública Consolidada	1.999.456	2.027.724	1,01	1.921.116	0,95	1.777.078	0,93	1.638.804	0,92	1.499.517	0,92
Dívida Consolidada Líquida	1.745.987	1.671.779	0,96	1.583.885	0,95	1.465.132	0,93	1.351.130	0,92	1.236.293	0,92

Fonte: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN



DEMONSTRATIVO IV

 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LRF, art.4º, §2º, inciso III R\$ 1.000,00

Patrimônio Líquido	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	2.342.932	100,00	1.956.246	100,00	1.303.763	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2.342.932	100,00	1.956.246	100,00	1.303.763	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	113.387	100,00	64.083	100,00	63.184	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	113.387	100,00	64.083	100,00	63.184	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado

DEMONSTRATIVO V

 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LRF, art.4º, §2º, inciso III R\$ 1.000,00

Receitas Realizadas	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	112	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	-	112	-

Despesas Liquidadas	2007 (b)	2006 (e)	2005
---------------------	-------------	-------------	------

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	112	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL (II)	-	112	-
SALDO FINANCEIRO (III) = (I-II)	(c) = (a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	112	-	-

Fonte: Siafem

Nota: O montante de recursos provenientes da alienação de bens móveis foram aplicados integralmente em despesas de investimentos.

DEMONSTRATIVO VI

 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a R\$ 1.000,00

Receitas Previdenciárias	2005	2006	2007
RECEITAS CORRENTES	76.915	78.331	99.054
Receita de Contribuições	66.277	68.328	84.920
Pessoal Civil	58.350	58.392	68.948
Pessoal Militar	7.912	9.914	14.764
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	14	22	1.208
Receita Patrimonial	10.366	9.992	14.128
Outras Receitas Correntes	272	11	6
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	-	-	-
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	50.163	66.955	82.496

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Contribuição Patronal do Exercício	50.163	61.230	72.168
Pessoal Civil	42.792	58.795	59.368
Pessoal Militar	7.371	2.435	12.800
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	5.725	10.328
Pessoal Civil	-	4.019	10.328
Pessoal Militar	-	1.706	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	127.078	145.286	181.550

Despesas Previdenciárias	2005	2006	2007
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.393	5.350	9.950
Despesas Correntes	68.607	5.016	9.481
Despesas de Capital	786	334	469
PREVIDÊNCIA SOCIAL	57.725	89.800	90.064
Pessoal Civil	39.938	66.753	62.769
Pessoal Militar	17.787	23.047	27.295
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	127.118	95.150	100.014
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	(41)	50.137	81.536
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	65.335	111.683	187.090

Fonte: Balanços de 2005 a 2007

 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a R\$ 1.000,00

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário
2007	139.776	84.418	146.835
2008	138.973	133.509	161.109
2009	139.776	141.863	168.689
2010	140.400	154.043	165.167
2011	140.954	166.848	149.183
2012	141.509	179.590	120.053
2013	142.043	192.543	76.757
2014	142.356	209.818	13.900
2015	142.754	224.008	(66.520)
2016	143.088	238.860	(95.772)
2017	142.651	273.164	(130.513)
2018	142.751	292.671	(149.920)
2019	142.962	308.879	(165.917)
2020	143.061	326.954	(183.893)
2021	142.948	350.820	(207.872)
2022	142.891	372.556	(229.665)
2023	142.795	393.078	(250.283)
2024	142.453	418.696	(276.243)
2025	141.949	447.577	(305.628)
2026	141.717	468.169	(326.453)
2027	141.669	486.064	(344.396)
2028	141.654	510.200	(368.546)
2029	141.400	525.635	(384.236)
2030	141.414	540.565	(399.151)
2031	141.550	552.097	(410.548)
2032	141.782	564.171	(422.389)
2033	141.998	570.978	(428.980)
2034	142.301	576.725	(434.424)
2035	142.572	582.000	(439.428)
2036	142.733	590.134	(447.401)
2037	143.000	601.708	(458.709)
2038	142.934	608.382	(465.449)
2039	142.986	611.484	(468.499)
2040	142.990	616.795	(473.806)
2041	142.499	631.067	(488.568)
2042	142.408	636.176	(493.768)
2043	142.433	636.991	(494.558)
2044	142.516	639.500	(496.985)
2045	142.445	642.495	(500.050)
2046	142.309	640.491	(498.182)
2047	142.380	636.210	(493.830)
2048	142.454	629.168	(486.714)
2049	142.754	620.624	(477.870)

Decreto nº 13707, de 9 de julho de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.023.707,70 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 5.023.707,70 (Cinco milhões, vinte e três mil, setecentos e sete reais e setenta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II DE		DE 2008.		REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN					3.200.000,00
13.001.04.122.1277.1408	CONSTRUIR O CENTRO POLÍTICO E ADMINISTRATIVO	4.4.90.51	0100	3.200.000,00		
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP					850.000,00
14.021.04.122.1015.2937	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91.13	0100	200.000,00		
14.021.16.482.1252.1325	DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS DE CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR	3.3.90.35	0100	150.000,00		
		3.3.90.39	0100	200.000,00		
14.021.04.122.1254.1339	FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS CIVIS	3.3.90.39	0100	300.000,00		
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM					959.907,70
18.011.18.541.1232.2709	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	3.3.90.30	0205	300.000,00		
		3.3.90.39	0205	659.907,70		
23.001.04.122.1015.2294	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.39	0100	13.800,00		13.800,00
	TOTAL					5.023.707,70

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I DE		DE 2008.		SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN					3.200.000,00
13.001.04.122.1015.2244	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	4.4.90.52	0100	3.200.000,00		
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP					850.000,00
14.021.04.122.1015.2937	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	200.000,00		
14.021.04.122.1015.2938	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49 3.3.90.93	0100 0100	100.000,00 30.000,00		
14.021.04.122.1015.2939	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.30 3.3.90.39	0100 0100	150.000,00 370.000,00		
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM					959.907,70
18.011.18.541.1232.2709	IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	4.4.90.52	0205	959.907,70		
23.001.04.122.1015.2294	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.20.47	0100	13.800,00		13.800,00
	TOTAL					5.023.707,70

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **PEDRO PAULO RODRIGUES RIBEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista de Gabinete II, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2008, **JOÃO NELSON PEREIRA ALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor, da Coordenadoria da Representação Regional, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **RENATA FERREIRA CAMPOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Jurídica II, da Coordenadoria Técnica de Assistência Jurídica, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **EMÍLIO CÉSAR ABELHA FERRAZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Sub-Diretor da Procuradoria de Meio Ambiente, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **CONSTANTINO TRAJANO DA SILVA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de

Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2008, **EDUARDO SILVEIRA NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2008, **DIOGO REIS OLIVEIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de julho de 2008, **RITA PATRÍCIA LEISMANN DA SÁ CHAVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 10 de julho de 2008, **LIDIANE CRISTINA D'ANDREA RESINA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **VANDERLEI DE SOUZA GONÇALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2008, **DONIZETE RIBEIRO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2008, **MAGNO ANDRADE MOURA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I – Projeto de Educação Indígena, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de junho de 2008, **GUSTAVO RICHETTI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Diretoria de Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2008, **PEDRO ARRIGO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Diretoria de Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 25 de julho de 2008, **FRANCISCO VITAL DUARTE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Sub-Diretor de Manutenção Escolar, da Diretoria de Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2008, **FRANCISCO NARCISO FURTADO DOS SANTOS**,

para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Sub-Diretor de Manutenção Escolar, da Diretoria de Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2008, **MANOEL EDESIO BISPO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Sub-Diretor de Manutenção Escolar, da Diretoria de Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de junho de 2008, **GILBERTO LUIZ MENÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Diretoria de Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de junho de 2008, **ROBERTO RIVELINO FRANÇA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Diretoria de Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de junho de 2008, **LUIZ ANTÔNIO FERNANDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Diretoria de Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **ANDRÉIA MARIA PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Diretoria de Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **SARA OLIOSI BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Núcleo 2 – Controle de Frota, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de julho de 2008, **GILSON BASTOS DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial

IV, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de julho de 2008, **RONNEY DE SOUZA BARROSO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe do Setor de Levantamento da Construção e Conservação, da Gerência de Construção e Conservação Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2008, **FAGNER PEREIRA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de junho de 2008, **ALDEVAN RODRIGUES PINTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 24 de junho de 2008, **EVERTO CARLETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2008, **VANDERLEI ANTONIELLI FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **LEANDRO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2008, **MARIA DAS MERCÊS DE SOUSA FERNANDES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de

Secretária da Coordenadoria de Transportes, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2008, **FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário da Coordenadoria de Transportes, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de junho de 2008, **MARIA DAS MERCÊS DE SOUSA FERNANDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **ALLAN RODRIGUES AUGUSTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe do Setor de Programação de Convênios, da Gerência de Construção e Conservação Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de junho de 2008, **ANTONINHO DEBONI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2008, **WELMATAN JUNIOR NASCIMENTO CAMPOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **CLORENI MATT**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **SIRLEI MARQUES DE OLIVEIRA**, do Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de junho de 2008, **ANDRÉ JOÃO LONGO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Residente Regional de Ariquemes, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2008, **AGUINALDO ALVES VIEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2008, **ROSILENE LOCKS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2008, **ROSILENE LOCKS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2006, 118º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de julho de 2008, **OMAR FIGUEIREDO DE MENDONÇA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Agente de Rendas Tipo 2, do Município de Seringueiras, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de agosto de 2008, **JESUS ALMEIDA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Agente de Rendas Tipo 2, do Município de Seringueiras, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2008,

ZÉLIA FELSKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Agente de Rendas Tipo 2, do Município de São Francisco do Guaporé, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **MARIA FÁTIMA LEKER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Agente de Rendas Tipo 2, do Município de São Francisco do Guaporé, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de agosto de 2008, **OMAR FIGUEIREDO DE MENDONÇA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Agente de Rendas Tipo 3, do Município de Alto Alegre dos Parecis, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2008, **MÁRIO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2008, **JEAN MIDGLADSON MONTEIRO NEVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de julho de 2008, **RONIVALDO LIMA DE MELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Gerência de Programas Especiais, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de junho de 2008, **JEFERSON LEANDRO FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista do Secretário Executivo Regional de Porto Velho, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de junho de 2008, **CB PM RE 06121-2 JOSÉ CARLOS GARCIA DANTAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Designar, no período de 26 de junho a 26 de setembro de 2008, **RICHARLE RONEI COSTA ALLEYEN**, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, em virtude de licença médica da titular.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 12 de junho de 2008, que nomeou, a contar de 9 de junho de 2008, **JOSELITA COELHO DE MELO ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 12 de junho de 2008, que nomeou, a contar de 9 de junho de 2008, **EMÍLIO LUIZ DE JESUS**, para

exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de junho de 2008, **JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo, da Gerência de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **MARIA MARLENE DE ALMEIDA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da 1ª Delegacia de Polícia do Município de Ji-Paraná, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **HENRIQUE MENDONÇA BITTENCOURT**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da 1ª Delegacia de Polícia do Município de Ji-Paraná, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2008, **ISRAEL TAVARES VICTORIA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da Delegacia de Polícia do Município de Cabixi, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de junho de 2008, **JEREMIAS MENDES DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de junho de 2008, **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Chefe da Assessoria da Direção-Geral, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2008, **MARIA MADALENA DIAS DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretora do Departamento de Transporte, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2008, **RAPHAEL BARBOSA GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Parte Elétrica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1º de janeiro a 6 de junho de 2008, **RHAIANNE FARIAS DE MELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Diretora do Semi-Aberto Feminino de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2008, **JOSILENE DA SILVA CORDEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Administrativa e de Segurança de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de julho de 2008, **RAIMUNDO NONATO GONÇALVES DA COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **DAVI NETO COSTA CALDEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de julho de 2008, **MARIA ROSA MARTINS FREIRE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **SANDREIA DA SILVA CORRÊA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de

Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **NELSON BEZERRA DE LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente do Sistema de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei do Interior, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **ROBERTO SÁVIO CAVALCANTE FRANÇA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de julho de 2008, **MÁRCIA VALÉRIA DE FREITAS MAIA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de julho de 2008, **ANA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **CLAYTON SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **FERNANDO MIRANDA MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **TIAGO SOUZA TAVARES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **KIZIA MELO DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2008, **ANTÔNIO DA SILVA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de maio de 2008, **ANGELIN JOSÉ BORBA CREMASCO**, do Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do

Município de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2006, **NARAYKOSAR JÚLIO SURUI**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-B, de Executor de Educação Escolar Indígena – I, do Município de Cacoal, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2006, 118º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **LINDINALVA PEREIRA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Projetos Especiais, da Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **ROZINEIDE NEVES BARROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Projetos Especiais, da Gerência de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **SÍLVIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe de Solo, da Gerência de Psicicultura, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **MIGUEL PENHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe de Solo, da Gerência de Psicicultura, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **CRISLIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Gerente de Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **SÍLVIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Gerente de Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **MARILÚCIA LYRA GOMES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Unidade de Conservação, da Gerência de Extensão Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **CLAIRE FELFILI DA CUNHA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Recursos Minerais, da Gerência de Psicicultura, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **MIGUEL ANGELO SARDI**, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe da Unidade Interiorizada de Buritis, da Coordenadoria Técnica, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **UDISLEY FARIAS SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe da Unidade Interiorizada de Buritis, da Coordenadoria Técnica, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **KÁTIA REGINA CASULA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **IRACY WANDERLEY FILHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2008, **CRISLIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2008, **MARILÚCIA LYRA GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2008, **CLAIRE FEFILI DA CUNHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2008, **JOSÉ LUIZ BARBOSA FILHO**, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2008, **ANTÔNIO ALVES DE AZEVEDO SOBRINHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2008, **MAYCON GILTON BARROSO BRITO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2008, **KÁTIA REGINA CASULA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2008, **RUTH MUNIZ DE BRITO SUCUPIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de julho de 2008, **MIGUEL ÂNGELO SARDI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Gerente IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **ROSIELEM DINIZ LOPES**, para exercer o Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Cadastro, da Gerência de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **WALMIR ROCHA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, da Gerência de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2008, **JOSÉ CARLOS COUTINHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista da Gerência de Extensão Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSÂNGELA GONÇALVES FEITOSA GUEDES**, Vice-Presidente e de **MARIA ROSINÉIA BERNARROSC VIEIRA**, Chefe de Gabinete, da Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 10 a 12 de julho de 2008, a fim de participar da "2ª Reunião Plenária da Associação Nacional de Juntas Comerciais", correndo as despesas por conta da referida Autarquia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RONALDO SAWADA VIEGAS**, Perito Criminal, da Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF, no período de 6 a 9 de julho de 2008, a fim de participar da Reunião com o Chefe de Gabinete do Ministro da Justiça com o Coordenador do PRONASCI e no Ministério da Justiça, acerca do Sistema AFIS, para o Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar viagem do **TEN CEL PM RE 06003-6 EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR**, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Brasília-DF, no período de 6 a 9 de julho de 2008, a fim de participar da Reunião com o Chefe de Gabinete do Ministro da Justiça com o Coordenador do PRONASCI e com o Secretário Nacional de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANALICE ALVES PEREIRA**, Enfermeira e da servidora **SELMA EUTERPE SOMENZARI**, lotados na Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Manaus-AM, no período de 3 a 7 de agosto de 2008, a fim de participar do "Curso de Sistema de Informação e Análise de Indicadores", correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

Decreto de 27 de junho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

ABSOLVER, a servidora **ANGELA DOS SANTOS, Professora Nível III, Matrícula nº 300050945**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, haja vista a referida servidora ter infringido o artigo 170, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 164, de 27 de dezembro de 1996, conforme ficou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

DETERMINAR que todas as Entidades mencionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do artigo 2º do Decreto 10330/2003, que estejam em curso, apresentem na Secretaria de Estado de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para cadastramento, os documentos relacionados no artigo 7º do Decreto de Consignação em Folha de Pagamento.

O não-cumprimento desta determinação implicará o cancelamento da entidade consignatária, permanecendo em vigor até efetiva liquidação os descontos em folha de pagamento pactuados por contrato entre o servidor e a entidade consignatária e averbados pelo Estado.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 152/GAB/PGE/2008,

RESOLVE:

REINTEGRAR, a servidora **MARIA DE LURDES SIPRIANO DOS SANTOS**, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado da Educação/Colorado D'Oeste-RO, em razão da decisão proferida pela 2ª Vara Cível da Comarca de

Cacoal, referente aos autos 007.2006.002231-5, e confirmada pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/03384/08,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de março de 2008, a servidora **HELIENE LOPES DE SOUZA RAMOS**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300061157, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/04762/08,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de outubro de 1992, a servidora **MARIA ZENAIDE BRITO SANTANA**, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 37876-3, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada Secretaria de Estado da Saúde/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/06712/08,

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 2 de junho de 2008, a servidora **FERNANDA LOPES DANTAS**, do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300060175, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/SESDEC/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar nº 68/92, e conforme consta no Processo nº 2201/04888/08,

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 1º de abril de 2008, a servidora **JANICE GOMES DOS SANTOS**, do cargo de Agente de Atividades Administrativas, Matrícula nº 300052876, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da Exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo nº 2201/03452/08,

RESOLVE:

Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora **GLENDA PAIVA MOREIRA**, do cargo de Professor Nível III, Matrícula nº 300039104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho/RO, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 1º de junho de 2008, nos termos do artigo 22, da Constituição Estadual.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo nº 2201/11496/07,

RESOLVE:

Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora ERIKA JOSIANI OSSUCI SCHROEDER, do cargo de Professor Nível III, Matrícula nº 300063073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 1º de junho de 2008, nos termos do artigo 22, da Constituição Estadual.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 277, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992, e conforme consta no Processo nº 2201/04958/08,

RESOLVE:

Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA, do cargo de Professor Nível I, Matrícula nº 300027800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho/RO, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 1º de junho de 2008, nos termos do artigo 22, da Constituição Estadual.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 562

4º TACNT Nº 126/PGE-2004.

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
LOCADORA: DENISE BASTOS PINHEIRO
C.P.F. Nº 561.592.857-34

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais um ano, nas mesmas condições preestabelecidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-21.530,10 (vinte e um mil, quinhentos e trinta reais e dez centavos) – Nota de Empenho nº 02651, de 16.06.08.

PROCESSO: 1601/02688-2004
DA VIGÊNCIA: um ano
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- DENISE BASTOS PINHEIRO - Locadora
- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 563

1º TACNT Nº 162/PGE-2007.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPES

CONTRATADO: EMPRESA GILMA RODRIGUES MARTINS
CNPJ/MF Nº 04.009.409/0001-20
Representado (a) por EMANUEL MENDES BANDEIRA - Procurador

OBJETO: Fica autorizada a continuidade da prestação de serviços que a Contratada-Executora, realiza, em favor da SEAPES, de limpeza e conservação, por mais oito meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-49.948,98 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais, noventa e oito centavos) – Nota de Empenho nº 00338, de 23.06.08.

PROCESSO: 1901/00099-2007
DA VIGÊNCIA: oito meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- EMANUEL MENDES BANDEIRA - Procurador / Contratada
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário/ SEAPES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 564

CONTRATO Nº 128/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: SET – SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF Nº 23.393.267/0001-91
Representado (a) por MARIA TEREZA LEAL ABREU – Sócia-Administradora

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição pela SEDUC de equipamentos de informática, aqueles identificados na cláusula sétima, com o intuito de aparelhar o Núcleo de Tecnologia Educacional/NTE, no Município de Vilhena, e atualizar os demais Núcleos, de Porto Velho, Rolim de Moura e Ji-Paraná/RO, de acordo com o Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-54.054,92 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais, noventa e dois centavos) - Nota de Empenho 02346 de 04.06.08.

PROCESSO: 1601/03301-00/2007
VIGÊNCIA: sessenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARIA TEREZA LEAL ABREU – Sócia-Administradora / Contratada
- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 565

CONVÊNIO Nº 137/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES-RO
CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95
Representado (a) por ELIO MACHADO DE ASSIS – Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e o Município de Costa Marques-RO, com o objetivo de fortalecer o apoio à agricultura familiar e promover mais satisfatoriamente a elevação da produtividade e qualidade dos produtos do campo, na região deste último, conforme plano de trabalho aprovado pela SEPLAN, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-34.000,00 (trinta e quatro mil reais) – Nota de Empenho nº 00235, de 30.05.08.

PROCESSO: 1301/00198-2008
VIGÊNCIA: cento e cinquenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ELIO MACHADO DE ASSIS – Prefeito Municipal
- JOÃO CARLOS G. RIBEIRO – Secretário/ SEPLAN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 566

CONVÊNIO Nº 139/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO

CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44

Representado (a) por VALMIR DOMINGOS PIOVESAN - Prefeito

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio do Estado, em favor do Município de Urupá-RO, para a implantação de um laboratório de Informática, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Oliveira Paiva, localizada na linha TN – 10, a fim de que esta atenda mais satisfatoriamente seus usuários, conforme o plano de trabalho aprovado pela SEDUC, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-10.000,00 (dez mil reais) - Nota de Empenho 02755, de 19.06.08.

PROCESSO: 1601/02752-2008

DA VIGÊNCIA: cento e oitenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- VALMIR DOMINGOS PIOVESAN – Prefeito Municipal
- EDINALDO DA SILVA LUSTOZA – Secretário / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 567

CONVÊNIO Nº 140/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPES

E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 84.745.389/0001-94

Representado (a) por VOLMIR MATT - Prefeito

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e o Município de São Felipe do Oeste-RO, com o objetivo de dar melhor apoio à agricultura naquela região, fortalecendo as ações, para a elevação da produtividade e qualidade, dos produtos obtidos no campo, conforme plano de trabalho aprovado pela SEAPES, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-30.000,00 (trinta mil reais) - Nota de Empenho 00246, de 27.05.08.

PROCESSO: 1901/00207-2008

DA VIGÊNCIA: cento e vinte dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- VOLMIR MATT – Prefeito Municipal
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário / SEAPES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 568

CONVÊNIO Nº 179/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E O GRUPO FOLCLÓRICO OS CAPIRAS DO RÁDIO FAROL

CNPJ/MF Nº 03.819.623/0001-89

Representado (a) por SEVERINO SILVA CASTRO - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação entre o Estado e o Grupo Folclórico os Caipiras do Rádio Farol, para realização de evento gratuito, a ser promovido por este último, executando o projeto cultural intitulado de “Pipoca Elétrica 2008”, que terá o acesso do Público em geral, tratando-se de uma forma de incentivo da SECEL, a fim de propiciar à população, além de lazer, maior valorização da cultura local, notadamente pelas camadas mais carentes, já que contará a festa com a apresentação de grupos artísticos da região.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - Nota de Empenho 00183, de 01.07.08.

PROCESSO: 2001/00139-2008

DA VIGÊNCIA: 12.09.08

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- SEVERINO SILVA CASTRO - Presidente
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário / SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 569

CONVÊNIO Nº 201/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E ASSOCIAÇÃO CIVIL INTITULADA GRUPO TEATRAL DIZ - FARSA

CNPJ/MF Nº 07.702.458/0001-31

Representado (a) por OLIVIA FARIAS FERNANDES - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio do Estado, pela SECEL, para realização de evento, através da entidade, que dará execução ao Projeto Cultural “Celebrando a Arte”, em Porto Velho, a realizar-se no dia 11 de julho de 2008, com diversas apresentações artísticas, incluindo danças e peças teatrais, a título de manifestação cultural, valorizando as tradições regionais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-30.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - Nota de Empenho 00190, de 08.07.08.

PROCESSO: 2001/00146-2008

DA VIGÊNCIA: 10.09.08

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.07.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- OLIVIA FARIAS FERNANDES - Presidente
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário / SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 570

CONVÊNIO Nº 153/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAPES

E ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CNPJ/MF Nº 05.082.067/0001-36

Representado (a) por MARCOS JANUÁRIO DA SILVA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e o apoio por parte do Estado, na realização de evento, a 3ª Feira Agropecuária de São Miguel do Guaporé, no período de 03 a 06 do mês de julho de 2008, no Parque de Exposição, localizado na Rua Napoleão Bonaparte, nº 2230, tratando-se de evento aberto à comunidade, tendo por finalidade mostrar e divulgar os produtos da região, no segmento agropecuário, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SEAPES, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-18.000,00 (dezoito mil reais) - Nota de Empenho 00358, de 27.06.08.

PROCESSO: 1901/00353-2008

DA VIGÊNCIA: 07.09.08

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.06.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARCOS JANUÁRIO DA SILVA - Presidente
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário / SEAPES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O CHAVES – Procurador do Estado - Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

SUPEL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2008/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto nº 13. 639 de 28 de maio de 2008**, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **103/2008/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 29 de Julho de 2008

HORÁRIO: 10:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1601.01989-00/2008/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de **KIT'S – MATERIAL DIDÁTICO-ESPORTIVO**, para atender as escolas públicas de educação básica do Estado de Rondônia, das áreas urbanas, rurais e indígenas, conforme Art. 59 do Decreto nº 9053/2000, a saber. A pedido da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – ANEXO I.

FONTE DE RECURSOS: 3222 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e 0118 – Recursos do Tesouro – FUNDEP.

PROJETOATIVIDADE: 1269.2722 FONTE DE DESPESA: 33.90.30

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no endereço eletrônico;
Porto Velho/RO, 03 de Julho de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 103/2008/SUPEL

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 01.2201.00457-00/2007

ÓRGÃO INTERESSADO: SEAD/RO

OBJETO: Contratação de empresa Operadora de Plano de Saúde.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através do Pregoeiro que abaixo assina, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.596, de 05 de maio de 2008, torna público aos interessados, e em especial, as empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está SUSPENSO, em razão da medida cautelar do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que determinou a suspensão da licitação, para implementação de medidas saneadoras pertinentes, apontadas no relatório de análise daquela Egrégia Corte de Contas. Assim que a SUPEL receber a autorização para prosseguir com a licitação, fixaremos a nova data e horário, para que se proceda ao certame licitatório, através de publicação no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação em Rondônia, e ainda, por meio fac-símile aos que retiraram o instrumento convocatório. Dê ciência aos interessados e Publique-se pelos meios admitidos em lei.

Porto Velho/RO, 11 de Julho de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

CONCORRENCIA PÚBLICA 020/08/CPL/SUPEL

PROCESSO 1301.00150-00/2008

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pelo Decreto nº. 13.555, de 14 de abril de 2008, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, da decisão abaixo transcrita, referente à fase de propostas do certame licitatório, após julgamento desta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa:

CONSTRUTORA TRIUNFO S/A

Julgo procedente o recurso em parte, uma vez que assiste razão a Recorrente, quanto ao documento apresentado na sua documentação de habilitação (balanço patrimonial), em cumprimento ao disposto no item 7.4.1. do Edital e, improcedente, quanto aos documentos exigidos e apresentados pela Recorrente, dentre aqueles

citados nos itens 7.3.2 e 7.3.3 e seus respectivos subitens do Edital. Acolho a decisão tomada pela Comissão de Licitação em manter a sua decisão proferida na Sessão de julgamento do dia 17/06/2008, às 13:00 horas. Fundamento minha decisão baseada no princípio constitucional contido no art. 41, “caput”, vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. No dia apazado por esta Comissão a Recorrente deveria ter apresentado a documentação de habilitação de acordo com o exigido pelo Edital e seus Anexos. Além do que ao inscrever-se em procedimento licitatório, obriga-se o concorrente a observar as regras constantes do edital, uma vez que faz lei entre as partes. Uma empresa que entra em uma licitação, com dia e hora marcada previamente (prazos estabelecidos por lei) e tendo prazo suficiente para requerer, examinar, impugnar as normas do edital e decidir se está em condições de participar, e, uma vez que acatou as normas do edital não pode agora no meio da disputa descumprir as regras. Ademais a Comissão no seu julgamento da documentação de habilitação levou em consideração os critérios objetivos definidos no Edital e os estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, de que não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital. Posto isto, retornem os autos à Comissão de Licitação para prosseguir o certame. Publique-se. Porto Velho, 10 de julho de 2008. **APARECIDA FERRERIA DE A. SOARES SUPERINTENDENTE/SUPEL**

Em face do exposto fica marcada a sessão de Abertura das Propostas de Preços para o dia 14/07/2008 às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, no endereço e telefones contidos no rodapé deste documento, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min horas.

Porto Velho, 10 de abril de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 032/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 09 de julho de 2008.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo Estadual de Assistência Social e Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.842, Art. 6º, § 1º de 28 de dezembro de 2007.

R E S O L V E :

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 001/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				
11.012.08.244.1241.1136	PROPORCIONAR APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	3223	50.000,00
		3.3.90.39	3223	50.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				
13.001.04.122.1281.1147	IMPLANTAR NÚCLEOS DE PLANEJAMENTO	3.3.90.39	0100	53.000,00
TOTAL				153.000,00
AJUSTE POSITIVO				
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				
11.012.08.244.1241.1136	PROPORCIONAR APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.93	3223	100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				
13.001.04.122.1281.1147	IMPLANTAR NÚCLEOS DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30 3.3.90.36	0100 0100	30.000,00 23.000,00
TOTAL				153.000,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto – SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 3256 /SEAD 5 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03460/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MAURO SHUGIRO TADA Médico, Matrícula nº 300040933 e 300011373, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho, no período 1.5.2008 a 30.6.2008, 1.12.2008 a 31.12.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3257 /SEAD 5 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/18104/04,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA TEREZA GORGULHO Professora Nível III, Matrícula nº 300015531 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3258 /SEAD 5 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02563/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA EDGLEIDE BESSA HOLANDA DE NEGREIRO CHITTOLINA Professora Nível III, Matrícula nº 300023902 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3259 /SEAD 6 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02089/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANDERSON CARDOSO RODRIGUES Professor Nível III, Matrícula nº 300027212 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 12.5.2008 a 12.8.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3260 /SEAD 8 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/05480/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.5.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ELIZA MARIA CAVALCANTE DA SILVA, Professora Nível III, Matrícula nº 300051496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3395 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02741/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GENIVAL PEREIRA SILVA Professor Nível III, Matrícula nº 300027727 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Buritis, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3396 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02753/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELILDE PACHECO SILVA Professora Nível III, Matrícula nº 300019472 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3397 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/07581/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MERCIA MARIA GOMES PESSOA Professora Nível I, Matrícula nº 300027925 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3398 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02744/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO PAULO BATISTA Professor Nível III, Matrícula nº 300013709 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3399 /SEAD 15 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02566/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PEDRO RAIMUNDO VELOSO XAVIER Professor Nível III, Matrícula nº 300026509 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3236 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02114/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ALAIDES CORTES PEREIRA, Professora Nível III, Matrícula nº 300036620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3237 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02873/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as

alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora IRACEMA MARIA COELHO FARIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300010135, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Machadinho D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3238 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03380/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ADMA CARRASCO CURY INGLEZ, Professora Nível III, Matrícula nº 300013906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Guajará-Mirim.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração
PORTARIA Nº 3239 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00956/08,

R E S O L V E:

Retificar os termos da portaria nº 1823/SEAD de 4/3/2008 que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MONICA BARCELOS DE OLIVEIRA, Médica, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondonia-FHEMERON/Ariquemes.

Onde se lê: Matrícula nº 300023096
Leia-se: Matrícula nº 300023096 e 300023097

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3240 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03157/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2008, para o trato de interesses

particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor LUIS RONALDO DE CARVALHO SÁ FILHO, Médico, Matrícula nº 300053687, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Buritis.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3241 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03379/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.5.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora CLEICIVANIA LIMA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300057370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Guajará-Mirim.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3242 /SEAD 11 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02550/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora EUZILEIA LUIZA DE OLIVEIRA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300027767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3243 /SEAD 14 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/10605/07,

R E S O L V E:

Retificar os termos da portaria nº 2516/SEAD de 17/3/2008 que Suspendeu a portaria nº 12936/CDRH/SEAD de 07/12/07 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAIMUNDO NONATO CORDEIRO DE

JESUS Agente Administrativo Matrícula nº 300033815 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria do Estado/PGE,

Onde se lê: no período 1.01.2008 a 31.03.2008 referente ao 3º quinquênio.

Leia-se: no período 29.2.2008 a 31.03.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3244 /SEAD 14 DE ABRIL DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03665/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300018600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/Vilhena.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3813 /SEAD 3 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta os Processos nºs 2201/01337/08 e 2201/12534/07,

R E S O L V E :

Conceder Licença Sem Vencimento, de 1.9.2007 a 1.2.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300015466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Machadinho D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3814 /SEAD 3 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Requerimento nº 3446/08,

R E S O L V E :

Cessar, a partir de 13.2.2008, os termos da Portaria nº 1897/SEAD de 16.3.2006, que Prorrogou Licença Sem Vencimento, a partir de 11.4.2006, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de

9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA SEBASTIANA LUZ, Professora Nível III, Matrícula nº 300022307, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3815 /SEAD 3 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Requerimento nº 3446/08,

R E S O L V E :

LOTAR, a partir de 13.2.2008, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal, a servidora MARIA SEBASTIANA LUZ, Professora Nível III, Matrícula nº 300022307, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3816 /SEAD 3 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06312/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COELHO, Professora Nível III, Matrícula nº 300027336 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3817 /SEAD 3 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/09406/07,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAQUEL DE LIMA BARBOZA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300043478 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3818 /SEAD 3 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/8442/07,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ROCHA FARIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001652 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3819 /SEAD 3 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01966/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALEX ALBUQUERQUE ATHAYDE, Téc. Enfermagem, Matrícula nº 300040920 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3820 /SEAD 3 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03437/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADELIA TORRES DA SILVA, Téc. Enfermagem, Matrícula nº 300043206 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3821 /SEAD 3 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01967/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALESSANDRA SOUZA AIRES, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300040520 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4055 /SEAD 4 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00640/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EUNICE LINO DA SILVA MOURA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016626 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Alta Floresta D'Oeste, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4056 /SEAD 4 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00532/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE CARLOS DE SOUZA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300043777 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/LACEN/Porto Velho, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4057 /SEAD 4 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01072/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA MARIA LOPES DOS SANTOS, Agente em Atividades Administrativa, Matrícula nº 300002623 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/POC/Porto Velho, no período de 1.7.2008 a 31.8.2008, 1.11.2008 a 30.11.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4058 /SEAD 4 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/02424/07,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DALZIZA DE SÁ RIBEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300007298 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Colorado D'Oeste, no período de 1.7.2008 a 31.7.2008 1.10.2008 a 31.10.2008 e 1.12.2008 a 31.12.2008 referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4059 /SEAD 4 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06392/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MONICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA, Téc. Tributário, Matrícula nº 300024131 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Porto Velho, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4060 /SEAD 4 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00573/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EMERSON BORITZA, Téc. Tributário, Matrícula nº 300039645 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Rolim de Moura, no período de 1.7.2008 a 31.7.2008 1.1.2009 a 31.1.2009 e 1.7.2009 a 31.7.2009 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4061 /SEAD 4 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/05691/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de

acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LIDIA FERREIRA PONATH, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300010836 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Presidente Médici, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4062 /SEAD 4 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02760/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WALCI NONATO MARAES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017406 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4063 /SEAD 4 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03255/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANE DE JESUS BALDEZ QUADROS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300024654 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008 referente ao 1º quinquênio, 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4064 /SEAD 4 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03258/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MADALENA LABORDA DE ARAUJO, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300008410 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotada na Secretaria de Estado da Educação-
SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2008 a
30.9.2008 referente ao 1º quinquênio, 1.10.2008 á
31.12.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4065 /SEAD 4 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o
Processo nº 1014/0123/97,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, a servidora VALQUIRIA NUNES DOS
SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº
300044219 pertencente ao Quadro Permanente de
Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no
Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período
de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4066 /SEAD 4 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o
Processo nº 1501/234/99,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, a servidora MARIA SUZETE
HOLANDA DE CASTRO, Auxiliar de Enfermagem,
Matrícula nº 300022499 pertencente ao Quadro
Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,
lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP,
no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao
3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4067 /SEAD 4 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o
Processo nº 1501/01459/05,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA NONATA DE
ARAUJO, Auxiliar em Ativ. Adm. Matrícula nº
300043740 pertencente ao Quadro Permanente de
Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na
Polícia Militar-PM/Porto Velho, no período de 1.7.2008
a 30.9.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4068 /SEAD 4 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o
Processo nº 1501/05218/06,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de
acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº
68 de 9.12.92, ao servidor ODORLANO LOPES DE
CARVALHO, Motorista, Matrícula nº 300008800
pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil
do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria
Geral do Estado-CGE/ Porto Velho, no período de
1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4077/SEAD 11 DE JUNHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o
Processo nº 2201/03257/08,

R E S O L V E :

Retificar os termos da Portaria nº 3797/SEAD de
30/5/2008 que Concedeu Licença Prêmio por
Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei
Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, Auxiliar
de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017802
pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil
do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de
Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período
de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 2º quinquênio.

Onde se lê: CREUZA CARVALHO DOS SANTOS.
Leia se: CREUZA CAVALCANTE DOS SANTOS.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4078 /SEAD 11 DE JUNHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o
Processo nº 2201/05625/08,

R E S O L V E :

Prorrogar a Licença Sem Vencimento, a partir de
15.4.2008, para o trato de interesses particulares,
pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei
Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações
dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99,
publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos
termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora
ADRIANE GALLO, Professora Nível I, Matrícula nº
300022988, pertencente ao Quadro Permanente de
Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Costa
Marques.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4079 /SEAD 11 DE JUNHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o

Processo nº 2201/06446/08,

R E S O L V E :

Prorrogar a Licença Sem Vencimento, a partir de
2.8.2008, para o trato de interesses particulares,
pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei
Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações
dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99,
publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos
termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora
MARIA SANTINA DE SOUZA GOTTARDI, Professora
Nível III, Matrícula nº 300038375, pertencente ao
Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de
Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da
Educação - SEDUC/Presidente Médici.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4080 /SEAD 11 DE JUNHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o
Processo nº 2201/05018/08,

R E S O L V E :

Prorrogar a Licença Sem Vencimento, a partir de
2.8.2008, para o trato de interesses particulares,
pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei
Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações
dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99,
publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos
termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora
ROSENERY VITAL SANTOS, Agente em Atividades
Administrativas, Matrícula nº 300003390,
pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil
do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de
Estado da Saúde - SESA/Cacoal.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4081/SEAD 11 DE JUNHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o
Processo nº 2201/05629/08,

R E S O L V E :

Prorrogar a Licença Sem Vencimento, a partir de
2.6.2008, para o trato de interesses particulares,
pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei
Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações
dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99,
publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos
termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora
MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA, Professora
Nível III, Matrícula nº 300012224, pertencente ao
Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de
Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da
Educação - SEDUC/Ariquemes.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4082 /SEAD 11 DE JUNHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o
Processo nº 2201/04989/08,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença Sem Vencimento, a partir de 2.6.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ROSEMARY DE FATIMA MACHADO DA SILVA, Professora Nível I, Matrícula nº 300028159, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Espigão do Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4083 /SEAD 11 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/04990/08,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença Sem Vencimento, a partir de 20.5.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora TELMA VINACARVALHO BERGUETTE, Professora Nível III, Matrícula nº 300035377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Espigão do Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4084 /SEAD 11 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02925/08,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 2487/SEAD de 14/3/2008 para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora BENEDITA FATIMA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Nova Brasilândia.

Onde se lê: Prorrogar a Licença Sem Vencimento, a partir de 2.3.2008

Leia se: Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2008

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4085 /SEAD 11 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/05852/08,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 14.5.2008, os termos da Portaria nº 4741/SEAD de 20.6.2006, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2006, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ELCILENE NEVES DE ARAUJO RIBAS, Professora Nível III, Matrícula nº 300024566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4086 /SEAD 11 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/05852/08,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.5.2008, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, a servidora ELCILENE NEVES DE ARAUJO RIBAS, Professora Nível III, Matrícula nº 300024566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4087 /SEAD 11 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06106/08,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1.6.2008, os termos da Portaria nº 7093/CGRH/SEPLAD de 16.8.2005, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2005, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora REGINA CELIA DE JESUS, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300007457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4088 /SEAD 11 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06106/08,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1.6.2008, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a servidora REGINA CELIA DE JESUS, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300007457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4093 /SEAD 12 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/04728/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora DANIELLE PATRICIO BRASIL, Professora Nível III, Matrícula nº 300039353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Rolim de Moura.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4094 /SEAD 12 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/05696/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEUSA CARDOSO DE ARAUJO, Administradora, Matrícula nº 300018346 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento-SEPLAN/Porto Velho, no período de 1.8.2008 a 31.10.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4316 /SEAD 23 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/03009/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOABE BELARMINO FERREIRA, Médico, Matrícula nº 300023061/300023062 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 15.6.2008 a 15.9.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4317 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/11582/06,

R E S O L V E :

Retificar os termos da Portaria nº 10126/SEAD de 05/10/2006 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AUXILIADORA SOARES, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 300000152 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Porto Velho, Onde se lê: no período de 1.10.2006 a 31.10.2006, 1.2.2007 a 28.2.2007 e 1.7.2007 a 31.7.2007 referente ao 5º quinquênio.

Leia se: no período de 1.10.2006 a 31.10.2006, 1.7.2008 a 31.7.2008 e 1.12.2008 a 31.12.2008 referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4461 /SEAD 23 DE JUNHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16368/07,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SAMIR FOUAD ABBOD, Delegado de Polícia, Matrícula nº 300011632 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Porto Velho, no período de 1.7.2008 a 31.7.2008, 1.1.2009 a 31.1.2009 e 1.7.2009 a 31.7.2009 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4462 /SEAD 23 DE JUNHO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03264/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor MARCOS BRASIL GARCIA LEAL, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300026895, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4464 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06537/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZUNIRA BELO DA SILVA, Professora Nível III, Matrícula nº 300013871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 2º quinquênio, 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 3º quinquênio

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4465 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/05620/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZALDE JACOBSEM TELES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300025328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Buritiz, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4466 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/1774/07,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BATISTA, Administrador Hospitalar, Matrícula nº 300006042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4467 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06666/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALZIRA COSTA DE ABREU, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Alta Floresta D'Oeste, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4468 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1010/0752/97,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO PAIXÃO DOS SANTOS, Delegado de Polícia, Matrícula nº 300011639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Porto Velho, nos períodos de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 3º quinquênio, 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 4º quinquênio e 1.2.2009 a 30.4.2009 referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4469 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06104/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADÃO OLIVEIRA DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300027004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4470 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06098/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA INES DALL ARMELLINA SILVA Professor Nível I, Matrícula nº 300005661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro

Preto, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4471 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06102/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EUNICE DA SILVA GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4472 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06101/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, IRACEMA PEREIRA CERQUEIRA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300003501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4473 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06097/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, MARIA SANTANA SOUZA BARROS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300006596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4474 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06099/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, MARIA DA GLORIA DE JESUS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4475 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/05957/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor, BENTO PORFIRIO DA SILVA, Vigilante, Matrícula nº 300029588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/Vilhena, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4476 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/05956/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor, FLORISVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300029633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/Pimenta Bueno, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4477 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03441/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, FRANCINE COLOMBO BUENO, Enfermeira, Matrícula nº 300039272, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto

Socorro João Paulo II-HPSJPII, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4478 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06310/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, MARIA DE NAZARE CARVALHO DO NASCIMENTO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300023043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondonia-CEMETRON, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4479 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06286/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor, MARIO PAES, Motorista, Matrícula nº 300005693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM/Guajará-Mirim, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4480 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06242/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, MARLENE LUCIA LEPORACCI SOARES FIGUEIREDO Assistente Jurídico, Matrícula nº 300014770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Defensoria Pública do Estado-DPE, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4481 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06353/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, SONIA MARIA DIAS LIMA, Enfermeira Matrícula nº 300016607, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agencia Estadual de Vigilância em Saúde de Rondonia-AGEVISA/Porto Velho, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4482 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/17362/04,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, MARIA DE NAZARE VAZ SOARES, Téc. em Enfermagem, Matrícula nº 300001143, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4483 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06197/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora, MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS, Procuradora do Estado, Matrícula nº 300022795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado-PGE, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3529 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02747/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO DOMINGOS

SANTOS, Datilógrafo, Matrícula nº 300017733 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.10.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3530 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/07586/07,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADENILSON GERALDO PAULINO, Auxiliar em Serviços Gerais, Matrícula nº 300026249 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Extrema, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3531 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02746/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLERIMAR ALVES PEREIRA, Auxiliar em Serviços Gerais, Matrícula nº 300025923 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3532 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/10678/07,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GERCI APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300008358 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3533 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02759/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE MOURA, Auxiliar em Serviços Gerais, Matrícula nº 300001320 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3534 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/13030/05,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LOURDES DE ARAUJO ALMEIDA, Professora Nível III, Matrícula nº 300003958 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Nova Brasilândia, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3535 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/15232/07,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CACILDA DOS SANTOS SILVA, Professora Nível III, Matrícula nº 300035401 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de 1.5.2008 a 31.7.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3536 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06129/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLINDO KLUG, Professor Nível III, Matrícula nº 300035328 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste, no período de 1.5.2008 a 31.7.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3537 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/06092/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVANETH BRAGA DE SOUSA, Téc. Em Enfermagem, Matrícula nº 300034828 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II-HJP II, no período de 1.7.2008 a 30.7.2008, 1.9.2008 a 31.10.2008 referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3538 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/13318/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADRIANO MULLING, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300039589 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Porto Velho, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3539 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00574/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEONOR BATISTA LOURENÇO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300007340 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Jarú, no

período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3540 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/11289/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AMÉLIO PIRES DA SILVA, Delegado de Polícia, Matrícula nº 300011644 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Porto Velho, no período de 1.6.2008 a 30.6.2008, 1.7.2009 a 31.7.2009 e 1.7.2010 a 31.7.2010, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3541 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/09623/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GIANE HELENA DA COSTA SILVA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300016417 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Ji-Paraná, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3542 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/02308/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AMILCAR DA SILVA LOPES, Médico, Matrícula nº 300009481/300009480 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3543 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/02312/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEONIDIA FERREIRA DA SILVA LOPES, Médica, Matrícula nº 300009517/300009518 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3544 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01470/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CRISTINA ELEUTERIO DE ASSUNÇÃO LOPES, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300039792 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3545 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/6041/03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO GONÇALVES DE ALENCAR, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300028380 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Pimenta Bueno, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3546 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/16926/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DJANIRA MARIA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016628 pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Cacoal, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3547 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/15767/07,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JULIA MARIA SIQUEIRA DA PAIXÃO, Assistente Social, Matrícula nº 300044174 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3548 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00639/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELENIRA FERNANDES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044463 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/Ariquemes, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3549 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02213/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANDRE LUIS CARLESSO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300038446 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/Colorado do Oeste, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3550 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/15866/07,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCIO CEZAR BERTÃO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042983 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/Ariquemes, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3551 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/12108/05,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANILDA BORGES GONÇALVES, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300009309 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II-JPSJPII, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3552 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/04261/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA INES ALVES BARROSO, Assistente Social, Matrícula nº 300008675 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical-CEMETRON, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3390 /SEAD 09 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01497/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDILEUZA DURAES DOS SANTOS SOUSA, Professora Nível III, Matrícula nº 300023847 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Pimenta Bueno no período de 1.5.2008 a 30.7.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3391 /SEAD 09 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/14754/06,

R E S O L V E :

Cessar, a partir de 15.5.2008, os termos da Portaria nº 826/SEAD de 6.2.2007, que Prorrogou Licença Sem Vencimento, a partir de 19.3.2007, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor ITALO FONSECA MARQUES, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300015114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3392 /SEAD 09 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/14754/06,

R E S O L V E :

LOTAR, a partir de 15.5.2008, na Controladoria Geral do Estado - CGE/Porto Velho, o servidor ITALO FONSECA MARQUES, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300015114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3393 /SEAD 09 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/12325/07,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANA MARIA RIBEIRO, Professora Nível III, Matrícula nº 300028158 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Pimenta Bueno no período de 1.5.2008 a 30.7.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3394 /SEAD 12 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01186/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CELIA ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300025121 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, nos períodos de 1.5.2008 a 30.7.2008, referente ao 1º quinquênio, 1.8.2008 a 31.10.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3585 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/15019/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SALVADOR PEREIRA JUNIOR, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300000898 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Vilhena, no período de 1.6.2008 a 31.7.2008, 1.12.2008 a 31.12.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3586 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/00858/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALDINO SPIESS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300003186 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Vilhena, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3587 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01692/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SEVERINO RIBEIRO DE JESUS, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula nº 300029560 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3588 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/16257/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RENATA GOMES FERREIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300023337 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 1º quinquênio, 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3589 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00813/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAIMUNDO NEWTON DA SILVA, Vigilante, Matrícula nº 300025683 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3590 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02098/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MIRIAN BATISTA, Professora Nível III, Matrícula nº 300024205 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 1º quinquênio, 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3591 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02748/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CLARA CRUZ DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300024499 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3592 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02082/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA LIRA DE SOUSA, Professora Nível III, Matrícula nº 300014297 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 2º quinquênio, 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3593 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17430/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIA LOPES LEITE,

Professora Nível III, Matrícula nº 300023186 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3594 /SEAD 19 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00527/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOANETE DO NASCIMENTO SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017136 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Ariquemes, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3595 /SEAD 20 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta os Processos nº 1501/18144/05 e 2201/15549/07,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA NATIVIDADE CARDOSO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004337 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3596 /SEAD 20 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02077/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ DE GONZAGA DOS ANJOS BRITO, Téc. Em Turismo, Matrícula nº 300002464 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Cultura, Esporte e Lazer-SECEL/Porto Velho, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 1º quinquênio, 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3597 /SEAD 20 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/08596/05,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALDECI GOMES DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300020923 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3598 /SEAD 20 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/2555/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA SALET LOPES DE SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300039201 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/Cacoal, no período de 1.6.2008 a 30.6.2008, 1.10.2008 a 31.10.2008 e 1.12.2008 a 31.12.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3599 /SEAD 20 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17735/07,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEIDE ANTONIA AZEVEDO RODRIGUES, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300021757 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON, no período de 1.6.2008 a 30.6.2008, 1.9.2008 a 30.9.2008 e 1.11.2008 a 30.11.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3600 /SEAD 20 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/13178/07,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OZANA RODRIGUES BORITZA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042987 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/Rolim de Moura, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3601 /SEAD 20 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/08328/07,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MANOEL CORREIA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300011571 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3602 /SEAD 20 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00601/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCELINO WILLE, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042984 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3603 /SEAD 20 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/00886/06,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JUIARA NICACIO DOS SANTOS BIESEK, Enfermeira, Matrícula nº 300028371 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD, no período

de 1.6.2008 a 30.6.2008, 1.8.2008 a 30.9.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3604 /SEAD 20 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/10035/07,

R E S O L V E :

Retificar os termos da Portaria nº 1415/SEAD de 15/2/2008 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIA ARAUJO SOARES, Matrícula nº 300017471 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho no período de 1.4.2008 a 30.6.2008, referente ao 3º quinquênio.

Onde se lê: Auxiliar de Serviços Gerais
Leia-se: Professora Nível III

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3605 /SEAD 21 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02958/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AILTON SOUZA RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018458 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3607 /SEAD 21 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01498/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSELI DA SILVA MENDES, Professora Nível III, Matrícula nº 300027188 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 1º quinquênio, 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3608 /SEAD 21 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/11821/05,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA AUXILIADORA AGUIAR PEREIRA, Professora Nível III, Matrícula nº 300020070 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3609 /SEAD 21 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00803/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZINHO VOLPI, Professora Nível III, Matrícula nº 300006064 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 3º quinquênio, 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3611 /SEAD 21 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02953/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DANIELA ARRUDA, Professora Nível III, Matrícula nº 300004289 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 3º quinquênio, 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3612 /SEAD 21 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/15252/07,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MAGNA PIRES LOBO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300025667 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Buritis, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3613 /SEAD 21 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02345/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ MARCOS GOMES DE SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017227 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3614 /SEAD 21 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/05165/05,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SEBASTIÃO FERREIRA SOUTO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017776 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3615 /SEAD 21 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03288/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA ROSÁRIO LIMA DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300021845 pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3616 /SEAD 21 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/07194/06,

R E S O L V E :

Retificar os termos da Portaria nº 11142/SEAD de 13/11/2006 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora REGINA SOLANGE DE ALMEIDA, Matrícula nº 300004125 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal no período de 1.8.2007 a 31.10.2007.

Onde se lê: referente ao 1º quinquênio
Leia-se: referente ao 2º quinquênio

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3775 /SEAD 27 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/15024/07,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE LUIZ MOREIRA, Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021915 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Ouro Preto, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3776 /SEAD 27 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00703/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES HONORATO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300058559 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Ariquemes, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3777 /SEAD 27 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00882/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PEDRO BENEVENUTE TUPÂN, Agente de Polícia, Matrícula nº 300017016 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Ji-Paraná, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3778 /SEAD 27 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/08904/07,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALDRIANI MURBACK, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042993 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/Alta Floresta, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3779 /SEAD 27 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02152/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WILSON BISCOLA MARTINS, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300044645 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/Ariquemes, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3780 /SEAD 27 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/014137/07,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADILSON CARLOS RODRIGUES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037927 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/Porto Velho, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração
PORTARIA Nº 3781 /SEAD 27 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/05063/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor JONAS CLEIBE DOS SANTOS, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300014843, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical-CEMETRON.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3782 /SEAD 27 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02502/08,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 3429/SEAD, de 15.5.2008, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, Assistente Jurídico, Matrícula nº 300008440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração-SEAD/Porto Velho, no período de 1.5.2008 a 31.7.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3783 /SEAD 27 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/13690/05,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEUNICE ALMEIDA DE

LIMA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300001428 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3803 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17431/07,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DIANA DA CONCEIÇÃO ROSA XAVIER ARAUJO Professora Nível III, Matrícula nº 300025511 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 1º quinquênio, 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3804 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02955/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA MARIA CABRAL DO NASCIMENTO Professora Nível III, Matrícula nº 300019144 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 2º quinquênio, 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3805 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03237/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANETE MARIA WARTA Professora Nível III, Matrícula nº 300026462 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3806 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02960/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA FREITAS GOMES Professora Nível III, Matrícula nº 300004963 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 3º quinquênio, 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3807 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/01192/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ZILENE PEREIRA Professora Nível III, Matrícula nº 300006079 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3808 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17675/07,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALICIA CHIPUNABY MAMANI, Professora Nível III, Matrícula nº 300014141 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 2º quinquênio, 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3809 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02396/08,
R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA RIBEIRO DE PAIVA Professora Nível III, Matrícula nº 300003255 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ouro Preto, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 3º quinquênio, 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3810 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02956/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EUZEBIO VENTURIN Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004093 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3811 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/015253/07,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OLINDA DE SOUZA DA SILVA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016113 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Buritis no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3812 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02961/08,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GERSON APARECIDO

DA SILVA Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004025 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 2º quinquênio, 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 3º quinquênio

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4070 /SEAD 4 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Requerimento nº 3170/08,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1.3.2008, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Machadinho D'Oeste, a servidora SILVIA GONZAGA, Professora Nível III, Matrícula nº 300023577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4071 /SEAD 5 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17156/07,

RESOLVE:

Tornar sem Efeito a Portaria nº 1150/SEAD de 8/2/2008 que Retificou Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA IRES MIRANDA DOS SANTOS, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300014784 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho, nos períodos de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 2º quinquênio, 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 3º quinquênio.

Onde se lê: nos períodos de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 2º quinquênio, 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 3º quinquênio.

Leia-se: no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4072 /SEAD 5 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17156/07,

RESOLVE:

SUSPENDER conforme despacho da folha 14 nos autos, os termos da Portaria nº 551 SEAD, de 21.1.2008, que concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA IRIS MIRANDA DOS SANTOS, Auxiliar em Atividades

Administrativas, Matrícula nº 300014784 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho, nos períodos de 1.2.2008 a 30.4.2008 referente ao 2º quinquênio, 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4073 /SEAD 5 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/17156/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA IRIS MIRANDA DOS SANTOS, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300014784 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho, no período 1.5.2008 a 31.7.2008 referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4074 /SEAD 6 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/05636/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.5.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora RENATA CRISTINA BUENO ORTIZ, Professora Nível III, Matrícula nº 300028074, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ji-Paraná.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4075 /SEAD 11 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/15244/06,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 10431/SEAD de 24/9/2007 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CRISTOVÃO SILVA COLARES, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300014874 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração-SEAD/Porto Velho, Onde se lê: no período de 1.1.2007 a 31.1.2007, 1.7.2007 a 31.7.2007, 1.7.2008 a 31.7.2008 referente ao 2º quinquênio.

Leia-se: no período de 1.1.2007 a 31.1.2007, 1.7.2007 a 31.7.2007, 1.2.2009 a 2.3.2009 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4076 /SEAD 11 DE JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/05677/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEIDE MARIA LIMA DE ARAUJO, Professora Nível III, Matrícula nº 300002674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho no período de 1.6.2008 a 30.8.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3784 /SEAD 29 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/06752/06,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 3521/SEAD de 16/5/2008 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HELMO AUGUSTO BEZERRA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300001284 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD, Onde se lê: no período de 1.5.2008 a 31.7.2008, referente ao 5º quinquênio.

Leia-se: no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3785 /SEAD 30 DE MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/05622/05,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença Sem Vencimento, a partir de 2.5.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora

VALNEY ALBIERI MAPA, Professora Nível III, Matrícula nº 300009796, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Alta-Floresta do Oeste.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3786 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/10618/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NORMA MARIA MENEZES TORRES MATSUZAKI, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300011654 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania-SESDEC/Porto Velho, no período de 1.6.2008 a 31.7.2008, 1.12.2008 a 31.12.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3787 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/3151/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO CARMO MORAES ESTELA, Técnica em Previdência, Matrícula nº 300034007 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON lotada na CGAG/Porto Velho, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3788 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/3406/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARGARETH BRITO DO NASCIMENTO, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300043536 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento-SEPLAN/Porto Velho, no

período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3789 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/3028/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DULCE SOARES DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300016150 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS/Porto Velho, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3790 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/15165/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVANA RIBEIRO FERREIRA MACHADO, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 300006206 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3791 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/00268/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA MENEZES GONÇALVES, Auxiliar de Serviço de Saúde, Matrícula nº 300043493 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3792 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/00214/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RANGELOMAR FERNANDES SILVA, Téc. em Contabilidade, Matrícula nº 300002621 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura-SEAPES/Porto Velho, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3793 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/02967/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NILZA BRAZÃO DO PRADO, Auxiliar de Serviço Gerais, Matrícula nº 300001764 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3794 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02959/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALESSANDRA BERTASI NASCIMENTO Professora Nível III, Matrícula nº 300025163 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDEC/Pimenta Bueno, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3795 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 1501/05837/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA VERONICA DE OLIVEIRA LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017712 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3796 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02745/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELEN POVOAS DE ALENCAR, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300006166 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3797 /SEAD 30 DE MAIO
DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03257/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CREUZA CARVALHO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017802 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3798 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/0200/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300025430 pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ji-Panará, nos períodos de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 1º quinquênio, 1.9.2008 a 30.11.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3799 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/5208/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IOLANDA LOURDES DE LIMA Professora Nível III, Matrícula nº 300027473 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.6.2008 a 31.8.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3800 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02957/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA CLAUDIA PEU DA SILVA AZIZ Professora Nível III, Matrícula nº 300003372 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 1º quinquênio, 1.10.2008 a 31.12.2008 referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3801 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/03260/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALFREDO MARTINS DE OLIVEIRA NETO Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017344 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3802 /SEAD 30 DE
MAIO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 2201/02564/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA PAZ MOTA DE ANDRADE Auxiliar Atividades Administrativa, Matrícula nº 300002322 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho, no período de 1.7.2008 a 30.9.2008, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA nº 4816/GAB/SEAD,
Porto Velho, 27 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0413 de 14 de dezembro de 2005, e com base nos fundamentos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2008.

RESOLVE:

ISENTAR DE RESPONSABILIDADE administrativa a servidora **ANGELA DOS SANTOS**, Professora Nível III, matrícula nº 3000050945, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Jarú/RO, uma vez estar provada a **inexistência** do fato infracional imputado àquele (abandono de Cargo), consoante determina o disposto no art. 202, caput, da Lei Complementar nº 68/92.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4620 /SEAD 24 DE
JUNHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o enquadramento dos servidores do Grupo ocupacional saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de maio de 2008.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Lotação	Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Referência
SESAU	300068636	TAINA GISELI IDALGO DA CRUZ	Tecnico em Enfermagem	29/03/07	BURITIS	II	C	301
SESAU	300016798	ERIKSON SILVA	Tecnico em Serv de Saude	07/06/90	CACOAL	II	C	308
SESAU	300016951	RUTH FANECA DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Servicos Gerais	20/06/90	CACOAL	IV	C	306
SESAU	300044492	DOLORES MARIA MOREIRA MAIA	Auxiliar em Enfermagem	13/06/86	CEREJEIRAS	III	C	309
SESAU	300017114	MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES	Auxiliar de Servicos Gerais	03/07/90	MACHADINHO	IV	C	309
SESAU	300018589	MARIA DE OLIVEIRA BUENO	Auxiliar em Enfermagem	02/03/98	MACHADINHO	III	C	305
SESAU	300053638	DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	Agente Atividade Administrativa	16/06/04	PORTO VELHO	II	C	301
SESAU	300060858	EDUARDO REZENDE HONDA	BioMedico	06/07/05	PORTO VELHO	I	D	401
SESAU	300001597	JOSE MARIA DA FROTA	Agente Atividade Administrativa	30/03/83	PORTO VELHO	II	C	313
SESAU	300003938	EUFEBIA ANTONELLO RIOS	Auxiliar de Servicos Gerais	13/05/83	PRESIDENTE MEDICI	IV	B	210
SESAU	300009115	MARIA JOSEFINA DA SILVA ALVES	Auxiliar em Enfermagem	01/07/85	PRESIDENTE MEDICI	III	C	309
SESAU	300004491	ELZA CORREA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	31/08/83	ROLIM DE MOURA	III	C	310
SESAU	300044308	LAIDE GOMES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	01/07/85	VILHENA	III	C	310
SESAU	300019671	LECI BRANCO CRIVELARO	Auxiliar de Servicos de Saude	21/12/90	VILHENA	III	C	309
SESAU	300044070	REGINA IVONE JUCHEM	Administrador	01/01/85	VILHENA	I	C	310
HPSJP II	300053347	ELIDA FERREIRA DE MOURA	Tecnico em Enfermagem	08/09/04	PORTO VELHO	II	C	301
HPSJP II	300067514	FRANC FERNANDES ARRUDA	Medico 40h	13/11/06	PORTO VELHO	I	B	201
HPSJP II	300073362	JOAO PAULO CUADAL SOARES	Medico 40h	01/02/08	PORTO VELHO	I	B	201
HPSJP II	300034863	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	Tecnico em Enfermagem	20/03/01	PORTO VELHO	II	C	303
HPSJP II	300034737	MARIA ELVA EGUEZ AYALA	Auxiliar em Enfermagem	28/03/01	PORTO VELHO	III	C	303
HPSJP II	300053743	PAULO JOSE DE SIQUEIRA	Tecnico em Enfermagem	01/07/04	PORTO VELHO	II	C	301
HPSJP II	300017381	VERA LUCIA CAVALCANTE MOURA	Assistente Social	24/07/90	PORTO VELHO	I	B	209
HPSJP II	300017218	ZALIER DE MOURA DE JESUS	Auxiliar de Servicos de Saude	11/07/90	PORTO VELHO	III	C	309
HICD	300036203	MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS	Tecnico em Enfermagem	26/04/01	PORTO VELHO	II	C	303
HICD	300063696	VALERIA DOS SANTOS FRANCA	Tecnico em Enfermagem	25/01/06	PORTO VELHO	II	C	301
AGEVISA	300039844	TATIANA VIEIRA DE LIMA	Tecnico em Enfermagem	01/03/02	PORTO VELHO	II	C	301
H.B.	300010790	AURITA CORDEIRO DE LUCENA	Fisioterapeuta	03/07/86	PORTO VELHO	I	B	209
H.B.	300001457	MARIA MARLENE VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	01/03/83	PORTO VELHO	III	C	313
H.B.	300055723	PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA	Agente Atividade Administrativa	17/09/04	PORTO VELHO	II	C	301
H.B.	300034858	RICARDO CESAR GARCIA AMARAL	Medico 20h	28/03/01	PORTO VELHO	I	C	303
H.B.	300039729	ROBERTO SORIANO SILVA	Auxiliar em Enfermagem	06/03/02	PORTO VELHO	III	C	302
H.B.	300053362	VALENTINA MENDONCA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	17/06/04	PORTO VELHO	II	C	301
FHEMERON	300017070	MARIA JOSEFA ROSA	Auxiliar de Servicos Gerais	28/06/90	JI-PARANA	IV	C	310
FHEMERON	300017440	VANDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais	07/08/90	JI-PARANA	IV	C	307
FHEMERON	300028225	JOANA MARIA DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	02/03/98	ROLIM DE MOURA	III	C	303
FHEMERON	300016735	ROSIMEYRI APARECIDA SANTOS	Auxiliar de Servicos de Saude	05/06/90	SAO MIGUEL DO GUAPORE	III	C	308
FHEMERON	300011393	MIRIA ALVES SARANA RIBEIRO	Auxiliar em Enfermagem	13/06/86	SERINGUEIRAS	III	C	-309

Secretaria de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 01-2301.00010-00/2008

A Secretária da **Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 411, de 28/12/2007 e Decreto nº. 914 de 03 de janeiro de 2008, informa, para conhecimento dos interessados, processo Administrativo nº.: 01-2301.00010/2008, cujo objetivo é Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia Naval, para a elaboração de Projetos específicos de acordo com as normas da Autoridade Marítima para Embarcações empregadas na Navegação Interior – NORMAM – 02, da Diretoria de Portos e Costas (DPC), para atender esta Secretaria, foi homologada e adjudicada, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezoito mil reais) em favor da Empresa, **PROJENAV – PROJETOS NAVAIS LTDA**, a qual foi vencedora por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho 25 de junho 2008.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária-SEAS

Secretaria de Saúde

DATA: 9/7/2008.

PROCESSO: 1712-00056-00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIADE REG. E

CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS
HEMODIÁLISE

TERMO DE RECONHECIMENTO

E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente

instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º, do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) A.R.MENEGULLI O débito no valor total de R\$ 1.321.814,03 (Um Milhão Trezentos e Vinte e Um Mil Oitocentos e Quatorze Reais e Três Centavos), referente SERVIÇOS HEMODIÁLISE ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **Fevereiro, Março e Abril** de 2008.

Porto Velho, 9 de julho de 2008

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 006/2008/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão acima citada, cujo objeto é: **Aquisição de Equipamentos de Vídeo Histeroscopia, para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP**, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, referente ao Processo Administrativo nº **01.1712.00407-00/2006/HBAPS/SESAU**, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, com base nos incisos XVIII, XXI e XXII do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº 10.454/03, em favor da proposta da seguinte empresa: **ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA-ATS-ME, para o item 01, no valor total de R\$ 260.500,00** (duzentos e sessenta mil e quinhentos reais). **Perfazendo** assim o valor total do certame licitatório em **R\$ 260.500,00** (duzentos e sessenta mil e quinhentos reais). **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

PROCESSO Nº 1712.00468-00/2006.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

ADVERTÊNCIA

Conforme análise do presente processo, constatou-se atraso na entrega dos materiais pela empresa: **RONDOTECH INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA-ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **04.290.584/0001-38**, localizada na Avenida Dom Pedro II, nº 2490, São Cristóvão, Cep. 78.901-150, na cidade de Porto Velho/RO.

Pela presente, com base nos fatos relatados nos autos supra, a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, CNPJ nº. 04.287.520/0001-88, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº. 812, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, neste ato, representada por seu titular, o Sr. Milton Luiz Moreira - Secretário de Estado da Saúde -, vem perante V. Senhoria, aplicar pena de **ADVERTÊNCIA** à empresa supra mencionada, prevista no **Art. 87, I, da Lei Federal nº. 8.666/93**, como forma de evitar que tal fato se repita novamente.

Vale alertar que em caso de reincidência no atraso de entrega de material por parte da empresa supra citada, esta Secretaria aplicará as demais medidas previstas no **art. 87 da Lei 8.666/93**:

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição

ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Porto Velho - RO, 30 de maio de 2008.

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Militar

ERRATA

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 029, de 1º Nov 82, o disposto no Decreto nº 4977, de 25 Fevereiro 91 e na Resolução nº 083/SS-LEG/PM-1/97, de 19 Fevereiro 97, **CORRIGE**, em parte, o teor do **EDITAL Nº 001/CRH/2008**, para o **CONCURSO INTERNO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DA POLÍCIA MILITAR (CHOA/2008)**, de 20 de junho de 2008;

Onde se lê:

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.5. Ter sido julgado apto em inspeção de saúde;

Leia-se:

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.5. Estar apto para o serviço;

Porto Velho, RO, 04 de Julho de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**
COMANDANTE GERAL DA PMRO

PORTARIA Nº 87/DP-6 DE 04 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, a **SUB TEN PM RE 3979-0 SÔNIA MARIA CUNHA**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-la do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Gabinete Militar

que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **SUB TEN PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 114/DP-6 DE 01 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o **2º SGT PM RE 01822-7 ERNESTO MEIRA DE VASCONCELOS NETO** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do BPA que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **2º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 16% (dezesseis por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 115/DP-6 DE 01 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, a **3º SGT PM RE 03849-7 MARIA GIGLIOLA DA CUNHA SILVA MESQUITA**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-la do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Chefe do SEASSO que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **3º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 116/DP-6 DE 01 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, a **3º SGT PM RE 03732-6 EVA TEREZA DE OLIVEIRA**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do

Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-la do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Chefe do 2º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 3º SGT PM, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 117/DP-6 DE 01 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, a 3º SGT PM RE 03833-2 LUCILÉA ALVES DA SILVA ARRUDA, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-la do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Saúde que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 3º SGT PM, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da

Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 118/DP-6 DE 04 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, a 3º SGT PM RE 03775-4 IZABENS BRAGA DE SÁ COSTA, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-la do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Corregedor Geral da PMRO que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 3º SGT PM, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria n.º 008/FUNESBOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 110/08-GAB/SESDEC, de 03.07.08, combinado com o artigo

1º do Decreto n.º 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1514.00042-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **LINDOVAL RODRIGUES LEAL - CAP BM** – CPF Nº 408.062.782-34, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atender as necessidades da Coordenadoria de Apoio Logístico e Financeiro do CBMRO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) n.º(s) **2008NE00036**.

Recursos	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valores
Programação			Valor
06.182.1243	2600	3390-39	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata o artigo precedente deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da realização da despesa de acordo com o Art. 11 do Decreto n.º 10.851/03.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RONALDO NUNES PEREIRA – CEL BM
Presidente do FUNESBOM

Portaria n.º 009/FUNESBOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 110/08-GAB/SESDEC, de 03.07.08, combinado com o artigo 1º do Decreto n.º 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1514.00041-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **AIRES LOPES GONÇALVES - TCEL BM** – CPF Nº 587.186.301-97 Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiro Militar, no município de Porto Velho, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) n.º(s) **2008NE00037**.

Recursos	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valores
Programação			Valor
06.182.1243	2600	3390-39	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata o artigo precedente deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da realização da despesa de acordo com o Art. 11 do Decreto n.º 10.851/03.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua

comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RONALDO NUNES PEREIRA – CEL BM
Presidente do FUNESBOM

Portaria n.º 007/FUNESBOM

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 110/08-GAB/SESDEC, de 03.07.08;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a todas as notas fiscais/faturas das despesas com telefonia móvel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia/FUNESBOM.

Artigo 2º - A comissão deverá conferir e certificar as despesas correspondentes aos processos dessa natureza instaurados e instruídos no período de abril a dezembro de 2008.

Posto/Grad	RE	NOME
CAP BM	156-1	Lindoval Rodrigues Leal
BM 3º CI	360-0	Thiago Balbi Gonçalves

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação com efeitos retroativos de 01 de abril de 2008.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RONALDO NUNES PEREIRA – CEL BM
Presidente do FUNESBOM

DETRAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2008

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E EDNILSON RICCI DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF n.º 84.648.534/0001/19.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por O objeto deste contrato é a confecção e fornecimento de chaves e carimbos, com todo o material necessário, para atender o Departamento Estadual de Trânsito/ DETRAN-RO, conforme o Edital do Pregão Presencial n.º. 010/2008.

PROCESSO Nº. 2921/2008.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência 12 meses a partir da assinatura.

VALOR: R\$ 37.725,00, compreendendo Lote I R\$ 14.935,00 e Lote II R\$ 22.790,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 1520.04.122.1015-2619 - Elemento de Despesa: 3390.30 e 3390.39, Notas de Empenho 2008NE01492 e 2008NE01493, de 23.06.2008.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
EDNALDO RICCI DOS SANTOS – Proprietário/ Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza- Procurador Geral- DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2007

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E ALGIMIRO ANTUNES DE SIQUEIRA, CPF/MF n.º 378.374.276-53.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Av. Senador Olavo Pires, Lote 05, Quadra 03, Setor 01, construído em alvenaria de tijolo cerâmico, constituído de área de 114,75 m² de área construída em terreno com área total de 360 m², e descrições complementares conforme detalhamento do Contrato Particular de Compra e Venda de fl. 06 e Projeto de fls. 07,08 e Laudo de Vistoria de fls. 25 e 26, localizado no Município de Theobroma - RO; Conforme Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação da CIRETRAN do DETRAN/RO, no Município.

PROCESSO Nº. 28/2008.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 1 ano, passando a vigorar de 02.07.2008 a 01.07.2009. O valor mensal do aluguel consignado na Cláusula Quarta do Contrato primitivo, passa a ser de R\$ 678,43 nos termos do Despacho n.º. 159/2008 da Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO, fl. 100.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 04122101522810000, II – Natureza da Despesa:399036; III – Nota de Empenho Inicial 2008NE00019, de 02/01/2008.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
ALGIMIRO ANTUNES DE SIQUIRA - Proprietário/ Locador

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

ELENILTON ELER
Diretor Geral DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2007

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS, CPF/MF n.º 236.806.605-53.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Av. Pedras Brancas, n.º 2260, construído em alvenaria de tijolo cerâmico com dois pavimentos, medindo 7x11, e descrições complementares conforme detalhamento da Proposta de fl. 03 e Laudo de Vistoria de fls. 09 e 10, localizado no Município de Governador Jorge Teixeira - RO; Conforme Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação da CIRETRAN do DETRAN/RO, no Município.

PROCESSO Nº. 12/2008.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 1 ano, passando a vigorar de 04.07.2008 a 03.07.2009. O valor mensal do aluguel consignado na Cláusula Quarta do Contrato primitivo, passa a ser de R\$ 678,43 nos termos do Despacho n.º. 162/2008 da Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO, fl. 99.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 04122101522810000, II – Natureza da Despesa:399036; III – Nota de Empenho Inicial 2008NE00030, de 02/01/2008.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS - Proprietário/ Locador

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

ELENILTON ELER
Diretor Geral DETRAN/RO

(Republicação por Incorreções)

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2004

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E DORALICE ALVES DE BRITO, CPF/MF n.º 386.338.092-49.

DO OBJETO: Locação do imóvel de propriedade da **LOCADORA**, situado na Rua Chico Mendes, n. 4300 A, Bairro Cidade Alta, localizado no Município de São Francisco do Guaporé; conforme proposta de locação e Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pela Locadora, em favor do Locatário, para instalação Circunscrição Regional de Trânsito- CIRETRAN, no Município.

PROCESSO Nº. 031/2008.

ALTERAÇÕES: O prazo de vigência pelo período de 12 meses, com novo lapso temporal de validade iniciando-se em 31/05/2008 até 30/05/2009. O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 646,92.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000, II – Natureza da Despesa: 399036. O empenho inicial, conforme Nota de Empenho n.º. 2008NE00029, de 02.01.2008.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

EDUARDO BATISTELA BARBOSA – Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

DORALICE ALVES DE BRITO - Locadora

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5682/2008

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico n.º 368/PROJUR/DETRAN-RO/08, constantes nos autos do Processo Administrativo n.º 5682/2008/DETRAN/RO, foi ratificada e declarada inexigível a licitação, objetivando a aquisição de uma assinatura da IOB – Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda, no valor de: R\$ 666,40 (seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 7 de julho de 2008.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6250/2008

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 24, inciso II Lei 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico n.º 369/PROJUR/DETRAN-RO/08, constantes nos autos do Processo Administrativo n.º 6250/2008/DETRAN/RO, foi ratificada e declarada DISPENSADA a licitação, objetivando a contratação das empresas F.S. RODRIGUES ME, CNPJ: 02.701.585/0001-00, para fornecimento de duas cestas regionais no valor global de: R\$ 190,00 (cento e noventa reais) e FLORA PLANTAS LTDA, CNPJ: 63.774.855/0001-90, para fornecimento de um arranjo de flores tropicais no valor de: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Porto Velho, 7 de julho de 2008.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2008
(Processo n.º 5594 e 5366/2008)

OBJETO: Aquisição de materiais educativos (adesivo personalizado, bandana personalizada, banner em lona vinílica, banner em PVC e faixa em ráfia).

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 577/GAB/DETRAN-RO, de 28.02.2008, torna público aos interessados e às empresas licitantes, que foi **ANULADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2008**, em face do Parecer Jurídico n.º 366/PROJUR/DETRAN, de 07 de julho de 2008, HOMOLOGADO pelo Diretor Geral conforme despacho datado de 08 de julho de 2008, considerando o não cumprimento ao prazo definido no art. 4º, incisos I e V da Lei 10.520/02. **NOTIFIQUE-SE** aos interessados, em especial às licitantes supracitadas, concedendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “c”, da Lei 8.666/93, ficando os autos desde já disponibilizados para vistas dos interessados, conforme § 5º do referido artigo.

Porto Velho, 10 de julho de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO

SEJUS

PORTARIA Nº 003/08/2ªCPPAD/COGER/SEJUS, de 09 de julho de 2008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/08/COGER/SEJUS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 207 § único da Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

NOMEAR, a Drª. VERA LÚCIA DA SILVA – OAB/RO Nº 1411, para atuar como **DEFENSORA DATIVA**, do servidor LUIZ SERVILLO FARIAS DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário, nos Autos acima mencionado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIDNEY NOGUEIRA CORREIA
Presidente da 2ªCPPAD/COGER/SEJUS

PORTARIA, nº 393/08/GAB/SEJUS, de 07 de julho de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício, nº 2946/C.Criminal/2008, de 06 de junho do corrente ano, que encaminha cópias de documentos, os quais versam sobre a ocorrência de disparo com arma de fogo no interior da carceragem da Casa de Detenção do Município de Ouro Preto do Oeste, ocorrido no dia 20 de abril do ano em curso, supostamente cometido pelo Agente Penitenciário conhecido como Professor Gilberto, tendo como consequência, dois apenados lesionados.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: Antonio Carlos da Silva Vieira, Cadastro nº 300037849 e **José Lúcio Freitas Guarates**, Cadastro, nº 300037954, para sob a presidência do primeiro conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 394/08/GAB/SEJUS, de 07 de julho de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício, nº 1055/08/D.G./PEENP/SEJUS, de 13 de junho do corrente ano, que encaminha O Relatório de Segurança, nº 065/2008/DIV/SEG/PEENP/SEJUS, o qual versa sobre a fuga do apenado CÍCERO ALEXANDRE DOS SANTOS, ocorrida no dia 12 do mesmo mês e ano.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: Antonio Carlos da Silva Vieira, Cadastro nº 300037849 e **José Lúcio Freitas Guarates**, Cadastro, nº 300037954, para sob a presidência do primeiro conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 395/08/GAB/SEJUS, de 08 de julho de 2008.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício, nº 1874/GAB/GG/SEJUS, de 27 de junho do corrente ano, que encaminha cópias de documentos, os quais versam sobre fugas de apenadas, ocorridas no dia 20 do mesmo mês e ano, da Penitenciária Feminina de Porto Velho.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores: Antonio Carlos da Silva Vieira, Cadastro nº 300037849 e **Maria da Conceição de Oliveira Mourão**, Cadastro, nº 300015877, para sob a presidência do primeiro conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA nº 403/08/GAB/SEJUS, de 09 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o julgamento final proferido no Processo Administrativo Disciplinar, nº 001/2008/COGESP/SEAPEN, instaurado em desfavor do servidor OTAVIO DA SILVA RODRIGUES, Agente Penitenciário, cadastro nº 300007761.

RESOLVE:

DETERMINAR a aplicação de sanção com a SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, prevista no artigo 169, Caput da Lei Complementar nº 068, de 09 de dezembro de 1992, com vigência a partir da ciência do aludido servidor, após a publicação desta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA nº 404/08/GAB/SEJUS de 09 de julho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 068/92, com suas alterações determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo fato abaixo descrito:

Histórico:

Versa o Parecer final do senhor Secretário de Estado de Justiça, referente ao Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar, nº 022/2008/COGER/SEJUS, o entendimento do possível cometimento de Transgressão Disciplinar, atribuída ao servidor ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO, Agente Penitenciário, cadastro nº 300037895, quando supostamente no exercício de suas funções, lesionou o apenado JESSÉ SILVA ALVES, em decorrência de um disparo realizado com uma escopeta calibre 12, sendo a munição não letal, ocorrido na Penitenciária de Segurança Máxima Dr. José Mário Alves, momentos após a transferência do aludido apenado, da Colônia Agrícola Penal para o local dos fatos, inclusive o Agente Penitenciário ora acusado, integrou a equipe que promoveu a citada transferência.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor em tela, por ter com sua conduta em tese, transgredido os seguintes dispositivos: Artigo 170, Inciso VII da Lei Complementar, nº 068 de 09 de dezembro de 1992.

ART. 170 - São infrações disciplinares puníveis com demissão:

Inciso VII – ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem. **DESIGNAR os servidores: Sidney Nogueira Correia**, Cadastro nº 300017029, **Rui Vieira de Castro**, Cadastro, nº 300012917 e **Zuleide Cândido Oliveira**, Cadastro, nº 300017353, para sob a presidência do primeiro conduzirem os trabalhos do apuratório.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Secretaria de Finanças

CRE

ATO Nº. 073/2008/GAB/CRE
Porto Velho, 9 de julho de 2008.

Dispõe sobre o cancelamento de regimes especiais previstos no Decreto nº 13041 de 06 de agosto de 2007.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Fica cancelado o Regime Especial de depositário de mercadorias destinadas a terceiros, para prestador de serviço de transporte de cargas, da empresa abaixo especificada:

EMPRESAGONTIJO DE TRANSPORTES LTDA
Inscrição no CAD/ICMS-RO: 000000036801-6
CNPJ (MF): 16.624.611/0270-06
PORTO VELHO-RO;

rt. 2º O cancelamento do Regime Especial de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNELO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

BOLETIM DE PREÇOS DE MERCADORIAS Nº 01/2008

Porto Velho(RO), 9 de julho de 2008.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 27, § 4º-A do RICMS-RO, sobre Base de cálculo de Substituição Tributária, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Gerência de Fiscalização – GEFIS, e com base em pesquisas efetuadas pelas Delegacias Regionais da Receita Estadual quanto aos preços praticados a consumidor final nas principais praças do estado de Rondônia.

DETERMINA

Art. 1º - A partir de 0 (zero) hora do dia 21 (vinte e um) de julho de 2008, sejam observados, para fins de recolhimento do ICMS nas operações comerciais que envolvam os produtos relacionados neste Boletim, os valores infra - indicados:

PRODUTOS	GRUPO
CIMENTO	01

GRUPO 01 - CIMENTO			
Cimento saco de 50Kg	01.01	Un	29,00
Cimento saco de 42,5Kg	01.02	Un	26,00

Art. 2º Para os produtos que não constam neste Boletim e estão sujeitos à substituição tributária, deve-se aplicar a margem de valor agregado (MVA) constante no Anexo V do RICMS-RO.

Art. 3º Os valores constantes neste Boletim de Preço correspondem ao preço a consumidor final usualmente praticado no estado de Rondônia, já incluso o frete.

Art. 4º Este Boletim entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data indicada no artigo 1º.

ADAILTON SILVA LIMA
Gerente de Fiscalização
CRE/SEFIN

CIRO MUNELO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual
CRE/SEFIN

EDITAL 002/2008

Pelo presente edital ficam os contribuintes abaixo cientificados, nos termos do artigo 112 inciso III combinados com o inciso II do parágrafo 1º do mesmo artigo da Lei 688/96, da notificação, conforme abaixo e intimado a pagar os débitos de ICMS decorrente de cada um no prazo de 30 (trinta)

dias da data da ciência, conforme o artigo 121 da Lei 688/96 a contar de 6º (sexto) dias da data da publicação deste edital. A notificação encontram-se a disposição do contribuinte nesta Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste – RO.

01 NOTIFICAÇÃO Nº 20082002600036
RAZÃO SOCIAL: M A HOLANDA ME
CAD/ICMS: 1128256
CNPJ/MF: 05.222.582/0001-74
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, 468
MUNICIPIO: OURO PRETO DO OESTE – RO

02 NOTIFICAÇÃO Nº 20082002600170
RAZÃO SOCIAL: E. DE S. FRANCO RENOV.
COM. DE PNEUS
CAD/ICMS: 1353896
CNPJ/MF: 07.314.405/0001-43
ENDEREÇO: BR 364
MUNICIPIO: OURO PRETO DO OESTE – RO

03 NOTIFICAÇÃO Nº 20082002600166
RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA CEP LTDA
CAD/ICMS: 495735
CNPJ/MF: 03.010.192/0001-05
ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, 669
MUNICIPIO: OURO PRETO DO OESTE – RO

04- NOTIFICAÇÃO Nº 20082002600190
RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA CEP LTDA
CAD/ICMS: 495735
CNPJ/MF: 03.010.192/0001-05
ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, 669
MUNICIPIO: OURO PRETO DO OESTE – RO

05 NOTIFICAÇÃO Nº 20082002600183
RAZÃO SOCIAL: W. F. DA SILVA & CIA LTDA
CAD/ICMS: 485756
CNPJ/MF: 02.369.991/0001-00
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 736
MUNICIPIO: OURO PRETO DO OESTE – RO

06 NOTIFICAÇÃO Nº 20082002600200
RAZÃO SOCIAL: A.C.M.P MORETTO MEE
CAD/ICMS: 1150065
CNPJ/MF: 05.396.770/0001-19
ENDEREÇO: AV. DANIEL COMBONI, 1999-A
MUNICIPIO: OURO PRETO DO OESTE – RO.

IZAQUE APOLÔNIO DE LIMA
AGENTE DE RENDAS
CADASTRO 300039765
AR/OURO PRETO DO OESTE

EDITAL 003/2008

Pelo presente edital ficam os sujeitos passivos abaixo cientificados, nos termos do artigo 112 inciso III combinados com o inciso II do parágrafo 1º do mesmo artigo da Lei 688/96, da lavratura dos Autos de Infração, conforme o abaixo e intimados a pagar o Crédito Tributário decorrente de cada um no prazo de 30 (trinta) dias da data da ciência, ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias da mesma data, conforme o artigo 121 da Lei 688/96 a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste edital. Os processos encontram-se a disposição dos autuados nesta Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste – RO.

01 – PAT Nº 20083000200018
SUJEITO PASSIVO: J R DE OLIVEIRA CO-MERCIO
ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON, 1164
BAIRRO: CENTRO
OURO PRETO DO OESTE – RO.

02 – PAT Nº 20083000200017
SUJEITO PASSIVO: M A HOLANDA ME
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, 468
BAIRRO: CENTRO
OURO PRETO DO OESTE – RO.

03 – PAT Nº 02.022831-1
SUJEITO PASSIVO: E. DE S. MATOS
ENDEREÇO: BR 364, KM 07, LT 20 E 21, GB
18
BAIRRO: ZONA RURAL
OURO PRETO DO OESTE – RO.

04 – PAT Nº 02.023634-9
SUJEITO PASSIVO: ALISSANDRA COSTA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA JOÃO PAULO I, 976
BAIRRO: LIBERDADE
OURO PRETO DO OESTE – RO.

05 – PAT Nº 02.022835-4
SUJEITO PASSIVO: L. C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, 386 – SL - C
BAIRRO: JD. TROPICAL
OURO PRETO DO OESTE – RO.

06 – PAT Nº 02.023637-3
SUJEITO PASSIVO: ALDA LUCIA SOUZA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: AV. DANIEL COMBONI, 1469
BAIRRO: UNIÃO
OURO PRETO DO OESTE – RO.

Izaque Apolônio de Lima
AGENTE DE RENDAS
CADASTRO 300039765
AR/OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE / CACOAL/ RONDÔNIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09/2008

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo Administrativo encontra-se à disposição do autuado nesta Agência de Renda.

01 – PAT. Nº: 04-024446-5 DE 03-06-2008
SUJEITO PASSIVO: COM. BENEF. DE CAFÉ E CEREJAS BEIRARIO LTDA.
CAD/ICMS: 51587-6
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 18.254
– B. INCRA – CACOAL – RO.

02 – PAT. Nº: 04-024444-9 DE 03-06-2008
SUJEITO PASSIVO: ATALAI COM. DE ARMARINHOS LTDA.
CAD/ICMS: 141.701-1
ENDEREÇO: AV. IDERVAL JOSÉ BRASIL, 299
– B. NOVO CACOAL – CACOAL – RO.

03 – PAT. Nº: 04-024445-7 DE 03-06-2008
SUJEITO PASSIVO: CASADA MOTO SERRA LTDA.
CAD/ICMS: 585-1
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSÓRIO, 1117 – CENTRO – CACOAL – RO.

O 4—PAT. Nº: 04-024447-3 DE 03-06-2008
SUJEITO PASSIVO: E. CELESTINO MADEI-
RAS – ME.
CAD/ICMS: 130.398-8
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 20.526
– INCRA – CACOAL – RO.

AR/CACOAL, 27 DE JUNHO DE 2008.

HILDEBERTO MOREIRA BIDU
AGENTE DE RENDAS
CAD. 300000883

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE CACOAL RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESPIGÃO DO OESTE RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2008

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a pagar(em) o(s) seu(s) respectivo(s) créditos(s) tributários(s) relativos aos Autos de Infração no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de vencido o prazo, ser (em) tomadas as providências cabíveis.

01— CONTRIBUINTE: ADAILTON FERNANDES
DOS SANTOS ME
CAD. ICMS: 00000000230367-1
ENDEREÇO: RUAA AMAZONAS, 2653 – ESPIGAO
DO OESTE RO
AUTO DE INFRAÇÃO 04-024395-7
VALOR ORIGINAL: R\$=18.040,00=

ESPIGAO DO OESTE-RO, 25 DE JUNHO DE 2008.

PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
AGENTE DE RENDAS
CAD 300007315

Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social

IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$3.935,00 (três mil novecentos e trinta e cinco reais)**, com base no **Parecer ASSEJUR/IDARON** de 08/07/2008, acordado às fls. 30, 31 e 32 do **processo administrativo 01-1923.00242-00/2008**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 08 de julho de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-1923. 00242-00/2008** que foi dispensada a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster,

montagem de pneu e embuchamento a fim de deflagrar processo administrativo, visando atender os veículos de leve e médio porte, pertencente à frota de veículos da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia., no qual a proposta indicada para aquisição direta é a **proposta de nº. 03**, referente a empresa **DIST. DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA**, perfazendo um valor total de **R\$ 3.935,00 (três mil novecentos e trinta e cinco reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço e prazo para a entrega do referido item descrito a ser adquirido.

Porto Velho/RO, 08 de julho de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2007 – IDARON

ONDE SE LÊ:

BRÁULIO JOSÉ VIEIRA – Representante da CONTRATADA.

LEIA-SE:

TARCÍSIO MEIRA – Representante da CONTRATADA.

Porto Velho, 07 de abril de 2008.

PORTARIA Nº 100/GAB/IDARON Porto Velho/RO,
03 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do Memorando nº 004/PLAN./IDARON de 30.06.2008, que em virtude do servidor abaixo citado participar como membro da Comissão de Sindicância e Insalubridade desta Autarquia e o grande volume de trabalhos inerentes ao Convênio MAPA/IDARON Nº 004/2008, a Agência necessitará do mesmo no seu período de férias regulamentar referente ao Exercício de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, do período de 01/07/2008 à 30/07/2008, ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/12/2008 à 30/12/2008:

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300046174	OTACILIO MOREIRA DE CARVALHO	PORTO VELHO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARIALVES FILHO
Presidente em Exercício/IDARON

RETIFICAÇÃO:

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, torna público que a Portaria nº 232/GAB/IDARON de 28.11.2007, que suspendeu o gozo de férias regulamentar do servidor ALDOMIRO DA SILVA GODOI, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/07/2008 à 30/07/2008.

LEIA-SE:

Ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/09/2008 à 30/09/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARIALVES FILHO
Presidente em Exercício/IDARON

RETIFICAÇÃO:

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, torna público que a Portaria nº 240/GAB/IDARON de 28.11.2007, que suspendeu o gozo de férias regulamentar do servidor JOÃO UMBERTO FABRÍCIO JÚNIOR, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/07/2008 à 30/07/2008.

LEIA-SE:

Ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/09/2008 à 30/09/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARIALVES FILHO
Presidente em Exercício/IDARON

PORTARIA Nº 108/GAB/IDARON Porto Velho/RO,
08 de Julho de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 2201/13849/2007,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor DORIVAL VIDOTTI CORREIA, Assistente Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300042714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Campo Novo de Rondônia, no período de 01.12.2008 a 28.02.2008 referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARIALVES FILHO
Presidente em Exercício/IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 0015/2008-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e VAGNER LOPES DOS SANTOS

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação do imóvel urbano medindo 100 m² de área construída, contendo 1 (um) banheiros, localizado na Av. JK, nº. 1442, no município de Ariquemes, pelo período de 04 (quatro) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR DE: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos

reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica)

FONTE DE RECURSOS: 3240 (Recursos Diretamente Arrecadados pela Entidade)

PROJETO/ATIVIDADE: 2261

NOTAS DE EMPENHO: 00304 de 01/07/2008.

DO PROCESSO: 01-1923. 00097-00/2007

DO PRAZO: 04 (quatro) meses, contados a partir de 03/07/2008.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 03/07/2008.

ASSINAM:

ARI ALVES FILHO – Presidente em exercício da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON

VAGNER LOPES DOS SANTOS – LOCADOR
Porto Velho-RO, 03 de julho de 2008.

ARIALVES FILHO

Presidente em exercício da Agência IDARON

JUCER

PORTARIA Nº 053/JUCER Porto Velho, 09 de Julho de 2008.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003..

RESOLVE:

Tornar válida a viagem dos servidores **ANDERSON DE CARVALHO FERREIRA**, Coordenador de Informática, Matrícula nº 2004100 e **ADEMAR DE MATOS LIMA**, motorista, mat. nº 200462 motorista, ao município de Guajará-Mirim, no dia 30/06/2008, para executar serviços de interligação e manutenção do sistema de Registro Mercantil. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

João Altair Caetano dos Santos/Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

EDITAL N.º 046/2008/ SEMAP

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o(s) candidato(s) aprovado no Concurso Público Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de CONTADOR, de acordo com o Edital n.º 003 /2008- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

- 01- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
- 02- Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação (Original e Xerox);
- 03- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original);
- 04- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original);
- 05- Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 06 anos atualizada (Xerox);
- 06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone);

- 07- Carteira de Trabalho (Original);
- 08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original);
- 09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum;
- 10- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea;
- 11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
- 12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original);
- 13- 01(uma) foto 3x4;
- 14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256);
- 15- Certidão de Tributos Municipais;
- 16- Declaração de bens e valores;
- 17- Reservista (original e Xerox);
- 18- Carteira do conselho (Original e xerox);

CONVOCADO:

- **ROSANA ARAÚJO SILVA**

CEREJEIRAS-RO, 02 DE JULHO DE 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

EDITAL N.º 048/2008/ SEMAP

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o candidato aprovado no Concurso Público Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, de acordo com o Edital n.º 003 /2008- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

- 01- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
- 02- Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação (Original e Xerox);
- 03- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original);
- 04- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original);
- 05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada (Xerox);
- 06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone);
- 07- Carteira de Trabalho (Original);
- 08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original);
- 09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum;
- 10- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea;
- 11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e Municipal;
- 12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original);
- 13- 01(uma) foto 3x4;
- 14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256);
- 15- Certidão de Tributos Municipais;
- 16- Declaração de bens e valores;
- 17- Registro Profissional no Conselho (Xerox e original);

CONVOCADO:

- **MEIRE PIMENTA DA SILVA**

CEREJEIRAS-RO, 04 DE JULHO DE 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
EDITAL N.º 047/2008/ SEMAP

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o(s) candidato(s) aprovado no Concurso Público Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de JARDINEIRO, de acordo com o Edital n.º 003 /2008- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

- 01- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
- 02- Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação (Original e Xerox);
- 03- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original);
- 04- Certificado de Reservista (Xerox e Original);
- 05- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original);
- 06- Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 06 anos atualizada (Xerox);
- 07- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone- Xerox);
- 08- Carteira de Trabalho (Original);
- 09- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original);
- 10- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum;
- 11- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea;
- 12- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
- 13- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original);
- 14- 01(uma) foto 3x4;
- 15- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256);
- 16- Certidão de Tributos Municipais;
- 17- Declaração de bens e valores;
- 18- Numero de conta corrente no Banco do Brasil;

CONVOCADO:

- **MARCIO PAES DA COSTA**

CEREJEIRAS-RO, 03 DE JULHO DE 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
EDITAL N.º 045/2008/ SEMAP

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o(s) candidato(s) aprovado no Concurso Público Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, de acordo com o Edital n.º 003 /2008- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

- 01- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
- 02- Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação (Original e Xerox);
- 03- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original);
- 04- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original);

- 05- Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 06 anos atualizada (Xerox);
- 06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone);
- 07- Carteira de Trabalho (Original);
- 08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original);
- 09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum;
- 10- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea;
- 11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
- 12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original);
- 13- 01(uma) foto 3x4;
- 14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256);
- 15- Certidão de Tributos Municipais;
- 16- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público;
- 17- Declaração de bens e valores;
- 18- Registro Profissional no Conselho (Xerox e original);

CONVOCADOS:

- **WESLEY HENRIQUE MENEZES LONGONI**
 - **NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA**
 - **DANIEL OLIVEIRA PEREIRA**
 - **OLINDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
 - **EDNEIA ARCARD MELO**
 - **JONAS DE OLIVEIRA**
 - **VALDIRENE MARIA DE OLIVEIRA**
 - **ADNA CARMO SOARES**
 - **LAUDICEIA MACHADO DE SOUZA**
 - **ROSE MEIRE DE JESUS ANDREATTA**
 CEREJEIRAS-RO, 02 DE JULHO DE 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CONTRATO Nº 57/2008. CELEBRAÇÃO: 17/06/2008.
 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO E SOUZA & CAVALCANTE COMBUSTÍVEIS LTDA. OBJETO : Aquisição de 65.000 (sessenta e cinco mil) litros de Óleo Diesel, 2.440 (dois mil e quatrocentos e quarenta) litros de gasolina, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras.
 INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 FONTE DE RECURSOS: Orçamentário VALOR GLOBAL: R\$ 151.229,60 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Quatro parcelas iguais conforme liberação dos recursos. PRAZO: 3 (três) meses.
 EMPENHO Nº 1123/2008 PROCESSO Nº 498/2008.
 NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
 Procuradora Jurídica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2008. INTERESSADO: SEMOSPAMA. OBJETO: Aquisição de combustível, convênio nº 005/08/FHITA. LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art.38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 498/2008, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, HOMOLOGA a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 16/08 e AJUDICA o objeto deste feito à: SOUZA E CAVALCANTE COMBUSTÍVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 05.525.737/0001-41 no valor de R\$ 151.229,60 (Cento e cinquenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Publique-se, Registre-se.

Nova União - RO, 17 de julho de 2008.

LUIZ GOMES FURTADO
 Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, no uso de suas atribuições pertinentes, considerando o resultado do concurso público Municipal nº 001/2008, realizado em 06/04/2008, processo nº 066/2008; RESOLVE: **Convocar para o cargo de: ASSISTENTE SOCIAL:** MARINELCE CALEGARIO Insc. 1520 Classif. 002, **PSICÓLOGO EDUCACIONAL:** LÍLIAN VANESSA NICACIO GUSMÃO, Insc. 0077 Classif. 002, **PROFESSOR NS MATEMÁTICA:** NÍDIA ESTELITA DE SOUZA RIBEIRO, **PROFESSOR NS LETRAS:** ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS Insc. 1468 Classif. 1468, **MOTORISTA DE VEICULO PESADO:** AIRTON RIBEIRO DE SOUZA Insc. 862 Classif. 001 ANTONIO TORRES FILHO Insc. 138 Classif. 002, **MOTORISTA DE VEICULO LEVE:** ASIEL DA SILVA FERNANDES Insc. 1478 Classif. 001. Os mesmos deverão comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos com as documentações necessárias para efetivar a contratação. **(A)** Fotocópia autenticada do RG e CPF, **(B)** Fotocópia autenticada do histórico escolar ou diploma de comprovação de escolaridade exigida **(C)** Comprovante de regularização na justiça eleitoral ou fotocópia autenticada do comprovante de votação da última eleição, **(D)** Certidão nada consta Civil e Criminal, **(E)** Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado, **(F)** 02 (duas) fotos 3X4 recentes, **(G)** Cartão de inscrição PIS PASEP ou comprovante de inscrição **(H)** Fotocópia autenticada da certidão de nascimentos, do cartão de vacina e certidão de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos. **(I)** Certidão de nascimento ou casamento **(J)** Atestado de saúde físico e mental, emitido por pelo menos 03 médicos. **(L)** Declaração firmada pelo candidato sob pena da lei, que não ocupa nenhum outro cargo ou emprego público remunerado. **(M)** RESERVISTA DISPENSA MILITAR (masculino) **(N)** DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO **(O)** DECLARAÇÃO DE BENS **(O)** Cópia do Registro no Corem na categoria de profissionais na área de saúde (Apresentar a Original) inclusive a guia de pagamento da função exigida **Art. 2º** os convocados deverão assinar o termo de posse no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação desta, sob pena de desclassificação.

Nova União – RO 13 de junho de 2008

Luiz Gomes Furtado
 Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PROCESSO Nº 367/2008

PREGÃO PRESENCIAL 03/08**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através de seu PREGOEIRO, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 03/08, que tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo (LIMPEZA e OUTROS) visando atender as Escolas Municipais atendendo a SEMEC que teve como vencedores as seguintes Empresa: MERCADO CACAULÂNDIA LTDA

Valor: R\$ 3.139,04 (Três mil, cento e trinta e nove reais e quatro centavos).

BECÁRIA COM. DE PRODS. ALIMENTÍCIOS LTDA ME Valor: R\$ 1.173,01 (Um mil, cento e setenta e três reais e um centavo)

Valor Total: R\$ 4.312,05 (Quatro mil, trezentos e doze reais e cinco centavos)

Cacaúlândia – RO, 07 de julho de 2008

EDIRALQUIERI
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO
 EXTRATO DE CONTRATO PP 008/2008
 ASSESSORIA JURIDICA

PROCESSO Nº 499/SEMOSP/2008 PREGÃO PRESENCIAL 008-2008 CONTRATANTE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO, RUAMARECHAL CANDIDO RONDON Nº 3031 ALTO PARAÍSO-RO CNPJ: 63.762.025/0001-42, CONTRATADO, A EMPRESA: A.CUSTÓDIO CASARIN EPP INSCRITO NO CNPJ SOB. O nº 01.648.919/0001-59 ESTABELECIDO NA AV. JORGE TEIXEIRA Nº 2490 SETOR 04 MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RO, CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, VALOR DO CONTRATO R\$ 401.262,50 (QUATROCENTOS E UM MIL E DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTACENTAVOS)

ALTO PARAÍSO 03 DE JULHO DE 2008

ALTAMIRO SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO

EXTRATO DE CONTRATO PP 008/2008

ASSESSORIA JURIDICA

PROCESSO Nº 499/SEMOSP/2008 PREGÃO PRESENCIAL 008-2008 CONTRATANTE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO, RUAMARECHAL CANDIDO RONDON Nº 3031 ALTO PARAÍSO-RO CNPJ: 63.762.025/0001-42, CONTRATADO, A EMPRESA: A.CUSTÓDIO CASARIN EPP INSCRITO NO CNPJ SOB. O nº 01.648.919/0001-59 ESTABELECIDO NA AV. JORGE TEIXEIRA Nº 2490 SETOR 04 MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RO, CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, VALOR DO CONTRATO R\$ 401.262,50 (QUATROCENTOS E UM MIL E DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTACENTAVOS)

ALTO PARAÍSO 07 DE JULHO DE 2008

ALTAMIRO SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 09/2008**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, localizada na Av. Tancredo Neves nº 2809, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 8ª DA REDE MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2008**, tudo conforme projeto e planilhas em anexo, parte integrante do edital, autorizado pelo processo administrativo nº 1.315/2008, Fonte de Recursos: Fundeb 40% e Recursos Próprio. O recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, se dará na Sessão de abertura do certame que será realizada às 10:00 horas do dia 28 de

Julho de 2008, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL

A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima supra citado, mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) não reembolsável, até três dias anterior a sessão de abertura dos envelopes, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone 3621-2504

São Francisco do Guaporé-RO, 10 de Julho de 2008

Odair José Galdino Mendes
Presidente da CPL
Decreto nº 27/2008/PMSFG-RO

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

TESTE SELETIVO N.º 001/2008.
Homologação das Inscrições

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia torna publica que foram homologadas as inscrição dos candidatos inscritos para o referido certame conforme relação abaixo.

As provas de títulos serão realizadas no dia 11 de julho de 2008, com início as 14:00 horas na Biblioteca Municipal (lado Banco Bradesco).

Relação dos Candidatos
Prefeitura Municipal de Chupinguaia

Inscr.Cargo	Nome	Data
001 Motorista de Viatura Pesada	Edson Rigo de Oliveira	10/07/08
002 Motorista de Viatura Pesada	Rubens Marques Cardoso	10/07/08
003 Fonoaudiólogo	Esdra Neikel Brambila	10/07/08
004 Fonoaudiólogo	Marcos Moraes Rosa	10/07/08
005 Fisioterapeuta	Jardene Ramos A. Quirino	10/07/08
006 Fisioterapeuta	Adriana Paz Silva	10/07/08
007 Técnico em Enfermagem	Meire Cristina Dotti	10/07/08
008 Assistente Social	Larissa Lima Faustino Martins	10/07/08
009 Professor de Pedagogia	Joana Rodrigues da Silva	10/07/08
010 Professora de Pedagogia	Gilmara	10/07/08

Chupinguaia 10 de Julho de 2008

Prefeitura Municipal de Chupinguaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2008

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 1456, de 22/08/2007 torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 901/2008, a realização de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 21/2008, tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Construção de 1.440 metros de Iluminação Pública (suspensão central, com poste galvanizado de braço axial dupla) na Avenida Tancredo Neves, no Município de Chupinguaia - RO, de acordo com descrições e especificações contidas no Projeto Descritivo, Orçamento e Cronograma, em conformidade com o Convênio n.º 008/08/ASJUR/DEOSP-RO., visando atender a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD. O recebimento dos envelopes e início do julgamento das propostas dar-se-às 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2008, na Sala da CPLMO, na sede da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se a disposição dos interessados na Avenida 27, nº 1133, Centro, Chupinguaia - RO, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, o custo do edital será de R\$ 20,00 (vinte reais). Maiores esclarecimentos serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1394 ou "E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com".

Publique-se!
Chupinguaia, 10 de Julho de 2008
SINDOVAL GONÇALVES
Presidente da CPLMO.
DEC. Nº 1456/07.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 12269/GAB/PMJP/2008

Nomeia Andréa Rogéria de Lima Menezes aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Andréa Rogéria de Lima Menezes** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Merendeira – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12270/GAB/PMJP/2008

Nomeia Cerly Targa dos Santos aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Cerly Targa dos Santos** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Merendeira – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12271/GAB/PMJP/2008

Nomeia Wagner Gomes Silva aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,

relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Vagner Gomes Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Merendeiro – SEMED**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12272/GAB/PMJP/2008

Nomeia Cleide Alves Pereira Rocha aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea “e”, da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Cleide Alves Pereira Rocha** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Zeladora – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12273/GAB/PMJP/2008

Nomeia Lucimar Dias Martins aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea “e”, da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Lucimar Dias Martins** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Zeladora – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12274/GAB/PMJP/2008

Nomeia Cleidiane Leite Bueno Aires aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea “e”, da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Cleidiane Leite Bueno Aires** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Zeladora – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12275/GAB/PMJP/2008

Nomeia Tânia Meguro Nunes aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea “e”, da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Tânia Meguro Nunes** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Zeladora – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12276/GAB/PMJP/2008

Nomeia Marilei Alves Sampaio aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Marilei Alves Sampaio** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Merendeira – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12277/GAB/PMJP/2008

Nomeia Nerivane Silva de Araújo aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Nerivane Silva de Araújo** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Merendeira – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração,

DECRETO N. 12278/GAB/PMJP/2008

Nomeia Joseane Gonçalves Leal aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Joseane Gonçalves Leal** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Zeladora – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12279/GAB/PMJP/2008

Nomeia Edivaldo Pereira Costa aprovado e classificando no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Edivaldo Pereira Costa** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente de Vigilância – SEMED**, aprovado e classificando no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12280/GAB/PMJP/2008

Nomeia Paulo do Nascimento Santos aprovado e classificando no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Paulo do Nascimento Santos** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente de Vigilância – SEMED**, aprovado e classificando no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12281/GAB/PMJP/2008

Nomeia Douglas Coutes de Freitas aprovado e classificando no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Douglas Coutes de Freitas** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente de Vigilância – SEMED**, aprovado e classificando no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12282/GAB/PMJP/2008

Nomeia Edna Alves da Silva aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Edna Alves da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professor II – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12293/GAB/PMJP/2008

Nomeia Lucinéia Batista do Carmo aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Lucinéia Batista do Carmo** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professor II – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12294/GAB/PMJP/2008

Nomeia Andréia Aparecida Basilio aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Andréia Aparecida Basilio** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professor II – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12295/GAB/PMJP/2008

Nomeia Neide Aparecida Caetano da Silva aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Neide Aparecida Caetano da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professor II – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração
DECRETO N. 12296/GAB/PMJP/2008

Nomeia Ananias Pinheiro da Silva Filho aprovado e classificando no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Ananias Pinheiro da Silva Filho** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente de Vigilância – SEMED**, aprovado e classificando no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12297/GAB/PMJP/2008

Nomeia Marcus Costa Dutra aprovado e classificando no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Marcus Costa Dutra** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professor I – SEMED**, aprovado e classificando no Concurso Público Municipal,

referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito

José Batista da Silva

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12298/GAB/PMJP/2008

Nomeia Nadir Canofre aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado Nadir Canofre no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de Agente de Vigilância – SEMED, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2008.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito

José Batista da Silva

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12299/GAB/PMJP/2008

Nomeia Reinaldo dos Santos Correa aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado Reinaldo dos Santos Correa no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de Agente de Vigilância – SEMAD, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito

José Batista da Silva

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12300/GAB/PMJP/2008

Nomeia Dionilda Santos de Souza aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Dionilda Santos de Souza no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de Professor II – SEMED, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito

José Batista da Silva

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12301/GAB/PMJP/2008

Nomeia Antonio Carlos de Paula Campanari aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado Antonio Carlos de Paula

Campanari no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de Agente de Vigilância – SEMED, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2008.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito

José Batista da Silva

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12302/GAB/PMJP/2008

Nomeia Lucineide Batista Machado aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Lucineide Batista Machado no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de Agente de Vigilância – SEMED, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2008.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito

José Batista da Silva

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12303/GAB/PMJP/2008

Nomeia Cleiton Forgiarini aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado Cleiton Forgiarini no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de Agente de Vigilância – SEMAD, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2008.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12304/GAB/PMJP/2008

Nomeia Almerinda Fernandes Moreira aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Almerinda Fernandes Moreira no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de Merendeira – SEMED, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2008.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12305/GAB/PMJP/2008

Nomeia Elly Antonia da Silva Fernandes aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Elly Antonia da Silva Fernandes no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de Zeladora – SEMED, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2008.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL, DE JI-PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 073/CPL/PMJP/08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18174/SEMG/07

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **"PREGÃO", Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Implementação do plano de regularização fundiária através do convênio BID**, recurso de convênio, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **25 de Julho de 2008, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 10 de Julho de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 11715/GAB/PMJP/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Recurso:Convênio Do Estado E Contra Partida

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão **Eletrônico nº. 29/ PREGÃO/2008**, referente ao **Processo Administrativo nº. 3239/SEMED/08**, realizado no dia 29 de maio de 2008, às 11:00 horas (Horário de Brasília), objeto: **Aquisição de Equipamentos e mobiliários (estantes, armários, arquivos, aparelho de TV, aparelho de som, aparelho de DVD, computador, nobreak's, projetor, retroprojetor, caixas acústicas, microfones etc.)**, em favor das empresas: **PRIMETCH COM. DE MAT. ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.664.298/0001-58**, com o valor total de **R\$ 57.850,00** (Cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais), **KVA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.294.814/0001-98**, com o valor total de **R\$ 16.716,00** (Dezesseis mil e setecentos e dezesseis reais), **ARIQUEMES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº **05.782.685/0001-99**, com o valor total de **R\$ 6.924,00** (Seis mil e novecentos e vinte e quatro reais), **TAG AUDIO PROFISSIONAL INDÚSTRIA COM. E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.925.587/0001-26**, com o valor total de **R\$ 3.560,00** (Três mil e quinhentos e sessenta reais), **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **92.823.764/0001-03**, com o valor total de **R\$ 1.869,98** (Um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Ariquemes-RO, 07 de julho de 2008

CONFÚCIO ARES MOURA

PREFEITO MUNICIPAL

Ineditoriais
CERAMICA ROSALINO S/A

C.G.C./MF 04.791.307/0001-09

CAPITAL SUBSCRITO E REALIZADO R\$.
6.834.365,00

Extrato da Ata da assembléia geral ordinária/extraordinária realizada em 30 de abril de 2008.

Às 16:00 (dezesseis) horas do dia trinta de abril de dois mil e sete (30/04/2008), sem sua sede social, à Av. Araçatuba nr. 15, Distrito Industrial de Cacoal, Estado de Rondônia, reuniram-se em assembléia geral ordinária/extraordinária, os acionistas da Cerâmica Rosalino S/A, devidamente convocados, onde foram discutidos e aprovados o seguinte: a) demonstrações financeiras da empresa relativa a 2007; b) remuneração da administração para o exercício de 2008; c) alteração no quadro societário. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, sob nº. 110333534, em seção de 23/06/2008.

Cacoal (RO), 30 de junho de 2008.

Márcia Aparecida Rosalino Ribeiro
presidente